VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 143 | SETEMBRO 2022

PUBLICADO A 05.11.2022

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 16 3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 18 6

B.2. ATA N.º 19 36

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS 49

C.2. ORDENS DE SERVIÇO 52

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS 53

D.2. EDITAIS 65

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22.09.2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram a votação as seguintes Atas:

a) Foi a Ata nº 10 de 28 de abril de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

b) Foi a Ata nº 11 de 19 de maio de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

c) Foi a Ata nº 12 de 09 de junho de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

d) Foi a Ata nº 13 de 28 de junho de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

e) Foi a Ata nº 14 de 07 de julho de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

f) Foi a Ata nº 15 de 21 de julho de 2022, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

2. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi uma, Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, "Contra o Aumento do Custo de Vida", Rejeitado por Maioria, com 41 votos contra (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS e 01 do IL) e 05 votos a favor (02 da CDU, 02 do BE e 01 do PAN) e 01 abstenção do CH.

3. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.1. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, Manutenção das Comissões de Serviço e Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Cargos de Direção Superior de 1º Grau, para as seguintes Direções Municipais:

- Direção Municipal de Finanças e Património;
- Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo;
- Direção Municipal de Urbanismo)".

Aprovado por Maioria, com 40 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 01 do CDS, 02 da CDU, 01 do CH 01 do PAN e 01 do IL) e 07 abstenções (05 do PSD e 02 do BE).

b) Foi o ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C01-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/C02-I01/2021 – Componente 02 – Habitação – Parte A – Aprovação do Relatório Final e das Minutas de Escritura de Compra e Venda, dos seguintes imóveis:

• PROCESSO 3387/22 - Aquisição da fração autónoma "R" com entrada pelo número 24 C, do prédio sito na Rua Quinta da Mesquita, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1689 e inscrito na matriz sob o artigo U3770, pelo valor de € 143.000,00 (€ 1.726,63/m2);

• PROCESSO 3446/22 - Aquisição da fração autónoma "Q" com entrada pelo número 133 - Corpo I do prédio sito na Travessa Sousa Nogueira, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 951 - Valadares e inscrito na matriz sob o artigo U10 da dita união de freguesias, pelo valor de € 215.000,00 (€ 1.936,94/m2);

• PROCESSO 3441/22 - Aquisição da fração autónoma "G" com entrada pelos números 3455 e 3417 - Bloco 3 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 267.520,00 (€ 1900,00/m2);

• PROCESSO 3422/22 - Aquisição da fração autónoma "K" com entrada pelo número 3415 do Bloco 4 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 226.100,00 (€ 1900,00/m2);

• PROCESSO 3429/22 - Aquisição das frações autónomas "AF " e "AZ", destinadas, respetivamente a habitação e estacionamento - Corpo direito, com entradas pelos números 3 e 224, do prédio sito na Rua Dr. Gaspar Costa Leite e Alameda Santa Eulália, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1932 e inscrito na matriz sob o artigo U4452, pelo valor total de € 186.200,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3426/22 - Aquisição da fração autónoma "F ", com entradas pelo número 283 do prédio sito na Rua Caetano de Melo, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1582 e inscrito na matriz sob o artigo U3850, pelo valor de € 222.300,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3423/22 - Aquisição da fração autónoma "E " - Corpo I, com entradas pelos números 323 e 32 do prédio sito na Rua do Fial e na Rua do Roseiral, união de freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1697 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo U9807, pelo valor de € 191.311,00 (€ 1900,00/m2)".
Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS, 02 da CDU, 02 do BE, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção do IL.
c) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimento, ao abrigo do artigo 51º da Lei 73/2012, de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos)", Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 01 do CDS, 02 da CDU, 02 do BE, 01 do CH, 01 do PAN e 01 do IL) e 05 abstenções do PSD.
d) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Escritura de Compra e Venda do Prédio Misto composto por Casa de 3 (três) Pisos, Capela anexa, Quinta e terreno, com área coberta de 667,00 m2 e descoberta de 38.905,50 m2, sito no Largo da Lavandeira, nº 138, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3299 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 893 e na matriz Predial Rústica sob o artigo 893", Aprovado por Unanimidade,.
e) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de Gaia – Lote 1 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL", Aprovado por Unanimidade.
f) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de Gaia – Lote 2 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL", Aprovado por Unanimidade.
g) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000026 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento", Aprovado por Unanimidade.
h) Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000090 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Edifício ELOS - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento", Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Habitação – 1º Direito – Prorrogação do prazo de Candidaturas até ao dia 15 de setembro de 2022", Aprovado por Unanimidade.
j) Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso – Aprovação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2023 - € 1.166.588,88 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 1.833.211,12 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e onze euros e doze cêntimos) IVA Incluído".
Aprovado por Maioria, com 41 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 01 do CDS, 02 da CDU, 02 do BE,01 do IL e 01 do PAN) 06 abstenções (05 do PSD e 01 do CH).
k) Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, Rua das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, nas Freguesias de Arcozelo e Serzedo – Aprovação da Reprogramação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 276.331,11 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um euros e onze cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 1.968.947,99 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 761.615,39 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos) IVA Incluído", Aprovado por Unanimidade.
l) Foi o ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Trabalho Temporário, em Regime de Fornecimento Contínuo, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia – Aprovação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos euros) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 116.850,00 (cento e dezasseis mil, oitocentos e cinquenta euros) IVA Incluído".
Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS, 02 do BE, 01 do CH, 01 do IL, e 01 do PAN) e 02 votos contra da CDU.
m) Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Tratamento, Medição e Manutenção da qualidade do Ar e da Água nos Equipamentos Desportivos do Município de Vila Nova de Gaia – Autorização para assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65;
• Ano 2023 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65 e € 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito euros) + IVA, Rubrica 2014|A|64".
Aprovado por Unanimidade.
n) Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Internacional do Serviço Público de Transportes de Passageiros da AMP – Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Reformulação dos Encargos", Aprovado por Unanimidade.
o) Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Construção de Central Fotovoltaica, Proc.º 1751/22 – PIP – União de Freguesias de Grijó e Sermonde, solicitado por FRASA SGPS, S.A. – Aprovar o Interesse Público Municipal da Operação Urbanística", Aprovado por Unanimidade.
p) Foi o ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos

"Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de Viaturas Ligeiras e assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos".

ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Renda	481 646,03€	825 678,91€	849 683,66€	921 697,92€	921 697,92€	384 040,80€	4 384 445,24€ + IVA
Seguro	90 992,02€	155 986,32€	157 693,86€	162 816,48€	162 816,48€	67 840,20€	798 145,36€ Isento IVA

Aprovado por Unanimidade.
q) Foi o ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Adesão à Rede Fast Track Cities – Aprovação da Declaração de Paris", Aprovado por Unanimidade.
r) Foi o ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada para Fornecimento e Colocação de Placas Toponímicas e dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 20.000,00 (vinte mil euros) + IVA;
• Ano 2023 - € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros) + IVA".
Aprovado por Unanimidade.
s) Foi Apreciada a "Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município", referente ao Ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23horas e 37 minutos do dia 22 de setembro de 2022, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.
Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)
Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 18
REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Diretora do Departamento de Administração Geral, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva
HORA DA ABERTURA: 15 horas e 04 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 15 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO
APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 17 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 17 da reunião pública de Câmara realizada em 22 de agosto de 2022.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr.

Eduardo Vítor Rodrigues e a Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia não votaram a aprovação da ata nº 17 da reunião pública de Câmara de 22 de agosto de 2022, em virtude de não terem participado na mesma.
O Senhor Vereador Dr. Cancela Moura solicitou que a sua intervenção relativa ao ponto 10 fosse transcrita.

GAIAAPRENDE + - CENTRO SOCIAL DE COIMBRÕES – RELATÓRIO 2º E 3º PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2021/2022

EDOC/2022/66279
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 31.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o relatório, nos termos apresentados.

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO LABORAL

EDOC/2021/46214
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."
O Senhor Presidente da Câmara Prof Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, referiu-se ao empenho dos serviços e dos políticos na elaboração deste Código, o qual a Lei obriga sem determinação de prazo de implementação, mas que a Câmara pretende utilizar como instrumento de normalização e de uniformização dos procedimentos na Câmara. Que se trata de um instrumento que protege os trabalhadores do órgão político, protege o órgão político dos trabalhadores, mas também protege os trabalhadores entre si, nomeadamente, protege os trabalhadores das chefias e as chefias dos seus subordinados. Disse ser uma temática séria e que deve ser incorporada pelos serviços e, em primeira instância, ser alargada às empresas municipais e instituições com capital assumido pela Câmara Municipal, nomeadamente, a INOVAGAIA e a REGIE Cooperativa e outras. Colateralmente a este assunto, referiu-se à humilhação pública, durante 3 anos, em que a Câmara e o Presidente da Câmara foram acusados publicamente de assédio moral por um funcionário da Câmara Municipal, o Dr. Nuno Oliveira, que era funcionário da Câmara Municipal e, simultaneamente, candidato à Câmara pelo PAN, em que as referidas acusações "mancham" o nome das pessoas por muito que à posteriori o Tribunal lhes venha a dar razão. Que este é o grande objetivo dos indivíduos que atuam nesta linha, ou seja, são indivíduos "amorais", em que tudo vale e em que o objetivo não é ter razão, mas, poluir, humilhar e deixar um "lastro" e uma cicatriz que nunca mais desaparece. Disse que, após estes 3 anos de processo judicial movido pelo Senhor Dr. Nuno Oliveira, o Tribunal, ao fim da terceira sentença favorável ao Município, agora sem recurso, veio demonstrar de que não há razão, que foi uma cabala lançada no período pré-eleitoral e no período eleitoral, que não há o mínimo de sustentação e que o Senhor Dr. Nuno Oliveira nunca teve nenhum tratamento indevido por parte da Câmara Municipal, dando razões para que o Município avance com uma ação por denúncia caluniosa. Disse que o Município e o seu órgão executivo têm muito cuidado e tenta tê-lo com os seus trabalhadores e foi a primeira vez que foram confrontados com uma questão deste tipo, oriunda de um contexto partidário e político e que nada tinha a ver com relações laborais. Que, dado o funcionamento dos tribunais, só depois de 3 anos é que o Presidente da Câmara vê o seu nome limpo da acusação ignóbil do Senhor Dr. Nuno Oliveira e, agora, a forma de ser ressarcido é mover um processo por difamação, por denúncia caluniosa e dessa denúncia, a indemnização que daí resultar, será entregue a uma instituição de caridade, porque não há indemnização que o Senhor Dr. Nuno Oliveira pode pagar, que reponha aquilo que destruiu publicamente. Disse que o Código de Boa Conduta está bem definido e atualizado, mas, não adianta ter um código se, na prática, ele não for assumido apenas como um instrumento do que deve ser consciência de cada um e a Câmara não tinha código, mas tinha Vereadores e Presidente conscientes de que tudo fazem para manter o respeito pelos trabalhadores. Disse que o Presidente da Câmara e o Executivo, quer os Vereadores com pelouro quer os Vereadores sem pelouro, não precisam de códigos de boa conduta para se comportarem decentemente com os funcionários, porque sempre tiveram

comportamentos que os dignificam.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a revisão do Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio Laboral, com as devidas alterações, nos termos apresentados.

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS DA CASA-MUSEU TEIXEIRA LOPES/GALERIAS DIOGO DE MACEDO, SOLICITADOS PELO MUSÉE BOULOGNE-SUR-MER (PAS-DE-CALAIS, FRANÇA), ORGANIZADOR, EM COLABORAÇÃO COM O MUSEU NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA, DE UMA EXPOSIÇÃO INTITULADA "VELOSO SALGADO. DE LISBOA A WISSANT. ITINERÁRIO DE UM PINTOR PORTUGUÊS".

EDOC/2022/486
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento dos procedimentos de contrato de cedência de bens culturais móveis da Casa-Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo de Macedo, solicitados pelo Musée Boulogne-sur-mer, França, nos termos apresentados.

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000026-REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAR PARA INCLUIR – 2ª FASE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, ASSIM COMO DA IMPUTAÇÃO DOS ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

EDOC/2022/23178
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional, assim como, da imputação dos encargos de financiamento, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000090 – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAR PARA INCLUIR – 2ª FASE – EDIFÍCIO ELOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, ASSIM COMO DA IMPUTAÇÃO DOS ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

EDOC/2022/24357
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional, assim como, da imputação dos encargos de financiamento, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DA PISCINA DA GRANJA, POR MÚTUO ACORDO

EDOC/2022/6693
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução do contrato por mútuo acordo entre as partes, nos termos do número 4, da sua Cláusula 10ª do referido Contrato, nos seguintes termos:
I. Liquidação do valor da dívida em 293.917,92€;
II. Aceitação do pagamento parcial por dação em pagamento através da entrega dos bens móveis e equipamentos existentes no estabelecimento, avaliados em 114.420,30€ (etapa 19.2; Anexo 3);
III. Fixação do valor remanescente em dívida em 179.497,62€, considerados até dezembro de 2021;
IV. Aprovação de um plano de pagamento em

prestações da dívida remanescente, nos termos a propor pela cessionária, com a ressalva de que, em caso de incumprimento do acordado, o Município poderá recorrer à via judicial para o integral pagamento do montante em dívida.
Mais foi deliberado notificar, posteriormente, a cessionária para se pronunciar sobre a mesma, bem como para a apresentação de um plano de pagamento em prestações do remanescente da dívida, para o qual deverá ser fixado um prazo não superior a 10 dias úteis.

PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS VENCIDAS AO ABRIGO DO ARTIGO 321º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, SOLICITADO PELA SOCIEDADE MONTHAUSE UNIPESSOAL, LDA

EDOC/2022/68741
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "Indefiro, notifique-se. À Câmara para ratificação. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 07.08.2022 que indeferiu o pedido referido em epígrafe, nos termos da Informação INT-CMVNG/2022/19403 de 06.09.2022.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E GALANDUM GALUNDAINA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO GAIA WORLD MUSIC 2022, NO MONTANTE DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2022/60348
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Galandum Galundaina – Associação Cultural, para apoio financeiro à realização do evento Gaia World Music 2022, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E SERVIÇOS DE RONDA MÓVEL" - PEDIDO DE DOIS VIGILANTES (ASSISTENTES DE RECINTO DE ESPETÁCULO), COM CARTÃO DE ARE, PARA O EVENTO GAIA WORLD MUSIC, A REALIZAR-SE NO ESPAÇO ZÉ DA MICHA – CAIS DE GAIA, NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2022

EDOC/2022/67684
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo e autorizo. À Câmara, para ratificação. 25.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.08.2022, que aprovou e autorizou o seguinte:
i. Nos termos da possibilidade estabelecida no ponto 3 da cláusula 23ª do caderno de encargos e no contrato, o aditamento ao contrato "Prestação de serviços combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Videovigilância para o Município de Vila Nova de Gaia e serviços de ronda móvel" – para a realização de serviço extraordinário, com a disponibilização de 2 (dois) vigilantes (assistentes de recinto de espetáculo), com cartão de ARE, para o evento Gaia World Music, a realizar-se no espaço Zé da Micha - Cais de Gaia, nos dias 2 e 3 de setembro de 2022, com o seguinte horário:
- 2 de setembro de 2022 das 16h30 às 00H00
- 3 de setembro de 2022 das 00H001 às 02H00
- 3 de setembro de 2022 das 16h30 às 00H00
- 4 de setembro de 2022 das 00H001 às 02H00;

ii. A despesa do presente adicional, cujo cabimento se encontra em anexo à etapa 15, do presente EDOC, no valor de 614,84 € + IVA.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA "CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS", NO VALOR DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2022/69856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Comité Português para a Unicef e o Município de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro ao programa "Cidades Amigas das Crianças", no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE (1ª FASE), NO MONTANTE TOTAL DE €137.495,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS)

EDOC/2022/69461
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro às obras de reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Mafamude (1ª fase), no montante total de €137.495,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INAC – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL PARA APOIO FINANCEIRO À 4ª EDIÇÃO DO CUPULA CIRCUS VILLAGE FESTIVAL, NO MONTANTE TOTAL DE €22.134,07 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO EUROS E SETE CÊNTIMOS)

EDOC/2022/69133
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, para apoio financeiro à 4ª edição do Cupula Circus Village Festival, no montante total de €22.134,07 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro euros e sete cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS CASAS DE BANHO DO PARQUE DE S. BARTOLOMEU, NO MONTANTE TOTAL DE €27.083,00 (VINTE E SETE MIL E OITENTA E TRÊS EUROS)

EDOC/2022/71232
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para apoio financeiro às obras de reabilitação das casas de banho do Parque de S. Bartolomeu, no montante total de €27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três euros), nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2022/65715
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção total ou parcial do pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, nos termos da listagem anexa à Informação INT-CMVNG/2022/17910 de 12.08.2022.

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2022/71053
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção total ou parcial do pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, nos termos da listagem anexa à Informação INT-CMVNG/2022/19290 de 05.09.2022.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "PROF. J. PINTO DA COSTA – O MÉDICO, O PROFESSOR, O COMUNICADOR", NO VALOR DE €176,55 (CENTO E SETENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR LA SALETE ALVES

EDOC/2022/63260
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório da assembleia municipal, para apresentação do livro "Prof. J. Pinto da Costa – O Médico, O Professor, O Comunicador", no valor de €176,55 (cento e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), solicitado por La Salete Alves, nos termos informados.

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ BONAPARTE, Nº 276 A 278, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2019/70170
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição do imóvel, nos termos propostos.

CONCURSO INTERNACIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AMP – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – REFORMULAÇÃO DOS ENCARGOS

EDOC/2021/57358
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que a última vez que se falou sobre o assunto foi no dia 30 de agosto de 2021, para se decidir um procedimento e, na altura, perspetivava-se que no dia 1/5/2022, os adjudicatários pudessem iniciar a vigência do contrato público de transportes rodoviários da Área Metropolitana, mas isso não aconteceu. Disse congratular-se com o facto de a alegação de interesse público, por parte da Área Metropolitana, ter expirado em 3 de agosto e, por conseguinte, se ter retirado o efeito suspensivo das impugnações, pelo que, agora, se estará dependente do calendário que hoje é presente, ou seja, da melhor das hipóteses, o contrato terá início em 01/06/2023. Referiu-se ao período de transição, que durará 6 meses, perguntando a que atos diz respeito essa transição em termos operacionais, ou seja, os adjudicatários durante esse período, que começa em 01 de dezembro de 2022, vão começar a operar e vão já ter alguma responsabilidade? Relativamente ao valor que é imputado aos municípios e, nomeadamente, a Vila Nova de Gaia, disse que, durante os 7 anos, para além do milhão e meio que vai ser descabimentado e que será, em termos de reformulação dos encargos, colocados para o próximo ano, ou seja, a Câmara, nos seis anos seguintes, terá de pagar cerca de 9 milhões de euros, perguntou se se mantêm este valor de 10 milhões e meio de euros, em termos de encargos ou se houve alguma alteração substancial fruto de outras circunstâncias. Disse que o município de Gaia foi cumpridor e vai levar a situação à reformulação de encargos e assumir a orçamentação pela sua quota parte, pelo que, perguntou se essa situação já foi ultrapassada em Gondomar, porque o Presidente da Câmara de Gondomar, tornou público que não aceitaria ou entendeu que os encargos que corresponderiam ao município de Gondomar, estariam a comprometer os interesses do município de Gondomar e, com isso, poderia pôr em causa o concurso internacional. Disse que foi, nova-

mente, anunciado que os STCP, para além de ser operador interno e não concorrerem a este concurso, de acordo com a informação presente, o serviço de transportes públicos na cidade ou no concelho do Porto está afeto aos STCP, em regime de exclusividade. Perguntou se o município do Porto, ainda com esta benesse, tem de comparticipar nos encargos na sua quota parte, na mesma medida que os outros municípios ou, eventualmente, existe uma desoneração?

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, em condições normais, se está perante o fim da litigância e lembrou que, nos 4 lotes do concurso internacional, ocorreram 9 impugnações, não simultaneamente, mas a conta-gotas, à medida que a impugnação servia para iniciar uma nova suspensão de prazos, depois de derrotada a impugnação anterior. Que quando se chega a este momento, existem duas reflexões a fazer, a primeira de um caráter mais genérico: É razoável que os tribunais podem ser utilizados até ao limite, para intenções já decididas em providências anteriores, prejudicando o interesse público e prorrogando prazos indefinidamente? Segundo: É razoável que o Estado Central tenha, perante estas situações, a possibilidade de socorrer da resolução fundamentada, como um instrumento jurídico para levantar o efeito suspensivo e as áreas metropolitanas não? Ainda por cima quando se sabe que é verdade que se teve uma juíza corajosa que levantou o efeito suspensivo, porque muito o que estava em discussão, já tinha sido discutido previamente, pelo que, o risco era zero, porque verdadeiramente o que será demonstrado na ação principal, tudo encerra os mesmos argumentos de procedimentos e ações outrora existentes. Disse que a Área Metropolitana anda neste processo com uma assessoria jurídica que custa dinheiro, num procedimento público transparente e, relativamente ao qual, todas as impugnações foram vencidas pela Área Metropolitana. Disse que o efeito suspensivo garante que o processo tem de permanecer suspenso, o que levanta uma questão que, no caso da atual conjuntura histórica, é a questão mais pertinente de todas, em que para além de tudo, estes 3 anos de judicialização do concurso, ocorrem no momento em que surge uma pandemia e uma guerra, com um aumento da inflação, com o aumento dos combustíveis, pelo que, se poderia estar perante uma situação em que os operadores, chegando a esta fase, dissessem que os pressupostos da apresentação de proposta, em 2019, mudaram radicalmente e, em 2022 ou 2023, não conseguem suportar os preços que apresentaram em 2019. Que, felizmente e apesar de tudo, a fórmula de revisão de preços e de reequilíbrio financeiro previstas no caderno de encargos, dá alguma segurança, mas é uma segurança muito parcial, porque não há nenhuma fórmula que sustente as subidas extraordinárias de 8%, 10% ou 12% dos combustíveis, dos autocarros que são precisos comprar, do tempo de chegada dos autocarros, pelo que, esta situação não tem apenas como consequência protelar no tempo, pode ter como consequência, chegar-se ao final de todo o processo e o concurso implodir, porque os concorrentes já não são capazes de assegurar o preço proposto no início. Disse que a situação está controlada, havendo apenas uma situação relativa ao lote de Matosinhos, onde existe uma pequena disputa entre o primeiro e o segundo concorrente, por uma questão que está por definir sobre a entrega de documentação, mas todos os concorrentes que foram chamados a assinar o contrato, responderam afirmativamente e, agora, aguarda-se que decorra o prazo devido, para o Tribunal de Contas se pronunciar. Disse não haver alteração de preços, eles são os que constam no caderno de encargos, com a atualização dada pelo indicador de preços. Que, no caso de 2023, nem sequer há alteração dos preços, porque de acordo com as medidas que o Governo implementou, os custos de transporte são congelados e essa compensação vem do Estado. Que a situação do ponto de vista do equilíbrio das contas e a perspetiva da duração do concurso, nos próximos sete anos é tranquila e não existe nada que coloque em causa a estabilidade do contrato, nos próximos sete anos. Relativamente à vigência, apontou o segundo semestre de 2023, porque mesmo depois do visto do Tribunal de Contas, há um período transitório de passagem dos motoristas e dos autocarros, de compra de novos autocarros, etc, que é preciso garantir e que está previsto no caderno

de encargos, pelo que, no próximo ano, o novo sistema de transporte estará a funcionar, sem sobrecusto nem para os utentes nem para os Municípios e nem para o Estado. Relativamente a Gondomar, disse que a situação está resolvida e aquilo que o Presidente da Câmara referiu, no ano passado, foi que tendo de apresentar a deliberação da Assembleia Municipal, durante os meses de maio ou de junho, sentia que não tinha legitimidade para o fazer, a 3 ou 4 meses das eleições de outubro. Que todos os outros Municípios o fizeram e que havia legitimidade do ponto de vista legal, mas o Presidente da Câmara de Gondomar entendeu ser mais preventivo não o fazer. Que, em novembro do ano passado, a Assembleia Municipal de Gondomar deliberou e o lote de Gondomar está entregue e normalizado. Relativamente à questão do Porto, disse ser uma situação de exclusividade de transporte dentro da cidade e não de exclusividade de circulação dentro da cidade. Disse que esta exclusividade leva a que o Município do Porto tenha 54% de participação no desempenho da STCP, mas depois tem uma participação muito exígua no concurso da Área Metropolitana, ou seja, aquilo que a Câmara Municipal do Porto está obrigada a pagar, é a integralidade da sua participação acionista na STCP, que por sua vez, reverte para a bilhética e é a sua pequena parte de mobilidade interna dentro da cidade do Porto, operada por eventuais outros operadores. Disse que este vai ser um procedimento extraordinário do ponto de vista da mobilidade, do ponto de vista do ambiente, da qualidade dos autocarros e deseja que as empresas, que por alguma razão perderam o concurso, se preparem, para, daqui a sete anos, estarem em condições de concorrer.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, congratulou-se por saber que a questão de Gondomar está ultrapassada, mas, no ano passado, existia um calendário que determinou que o visto do Tribunal de Contas estivesse assinado em agosto, pelo que, se não houvesse a deliberação de Gondomar atempadamente, não seria possível remeter ao visto do Tribunal de Contas. Relativamente à circulação no Porto, disse haver um regulamento municipal de transportes, de entre os regulamentos municipais do Porto, onde existe uma taxa aplicada aos transportes públicos que chegam ao Porto, desconhecendo se o Município de Gaia ficará ao abrigo desse regulamento, por ser uma operadora diferente daquela que opera no Porto, perguntando se não será um encargo adicional para os operadores de Gaia.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que não, porque se estará sempre a falar de situações excecionais e a questão relativa ao Campo 24 de agosto, é uma situação diferente e diz respeito a uma vontade manifesta do Município de Porto, de há muitos anos, de após a construção do terminal de passageiros em Campanhã, ter aí uma zona de interceção, de intermodalidade com o transporte que existe, nomeadamente os STCP e o Metro. Que, independentemente da razoabilidade que tudo isto possa ter, pergunta muitas vezes, quando passa pela Avenida da República em Gaia, se justifica ter o metro a circular e ao lado ter os STCP, atrás a MGC e à frente a empresa J. Espírito Santo. Disse perceber que a cidade do Porto tem esta preocupação e julga que em Gaia essa preocupação não se coloca, porque com as estratégias de rebatimentos, o problema será resolvido e com o metro em Vila d'Este, grande parte dos autocarros no local, que vão até ao Porto, serão retirados de circulação. Disse que a taxa que o Senhor Vereador referiu, foi criada para desincentivar a ida ao Campo 24 de agosto, sendo que, à data atual, se prevê que a partir de 1 de outubro, essa ida ao Campo 24 de agosto deixe de acontecer, devido ao passe único. Que a Área Metropolitana teve de garantir um tempo para discussão entre os municípios e essa garantia foi dada com uma prorrogação de prazo até ao dia 1 de outubro e agora compete ao Presidente da Câmara de Gondomar e ao Presidente da Câmara de Valongo fazerem o seu trabalho e tudo correrá bem, porque existe disponibilidade para o diálogo. Disse que a Área Metropolitana é um conjunto solidário de municípios e não uma estrutura que se manifesta contra os interesses dos municípios.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse esperar que seja o início de uma nova era, porque as pessoas que residem na periferia de Vila Nova de Gaia e que não têm automóvel, estão a passar por momentos

muito difíceis, nomeadamente, com o incumprimento dos horários por parte dos autocarros e com a supressão dos mesmos. Existem zonas do concelho que a partir das 20h00 já não têm ligações do centro de Gaia para o interior do concelho, pelo que, a situação do concelho, relativamente aos transportes, está pior do que há 20 anos. Disse ver com alguma preocupação o período de meio ano até a entrada em funcionamento do novo sistema de transportes, porque os operadores vão continuar com o incumprimento das suas obrigações, prejudicando a população que reside, especialmente no interior do concelho. Disse que seria necessária uma atenção redobrada, neste próximo semestre, para os incumprimentos gritantes que acontecem, porque são uma prática recorrente.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a população das zonas do interior do concelho, em muitos casos, estão a ser vítimas de um processo de retaliação por parte dos operadores, devido aos resultados do concurso. Que desde há 2 anos e meio, e por sua pressão e negociação com o então Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Fernando Medina, a Área Metropolitana do Porto e a Área Metropolitana de Lisboa, começaram a pagar aos operadores ao quilómetro percorrido. Que a luta das áreas metropolitanas foi, salvaguardando os operadores que iriam operar e consequentemente salvaguardando as populações, assumir o pagamento ao quilómetro de todas as frequências, o que significa que, mesmo que uma empresa questione as razões de ter um autocarro a cada 10 minutos, numa freguesia que transporta apenas duas pessoas, a Área Metropolitana garante que essa carreira não é deficitária, porque é-lhe cobrado os quilómetros percorridos e não o serviço em abstrato. Que aquilo que aconteceu foi que, apesar dos operadores receberem ao quilómetro e de todas as frequências garantidas serem pagas, passou-se a ter um conjunto de frequências que não eram feitas, mas eram debitadas à Área Metropolitana, a qual com os seus parcos meios de supervisão, foi verificando as situações e pagando apenas aquilo que era objetivo. Relativamente ao interior do concelho, disse que as empresas que ganharam, assumem as rotas existentes e as adicionais, que serão criadas.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a reformulação dos encargos, descabimentando o valor de 2022 e onerando o último exercício do contrato em igual montante, nos termos informados.

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €18.516.473,56

EDOC/2022/52217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo ao abrigo do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos vertidos no art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e correspondente repartição de encargos e compromissos plurianuais, nos termos informados.

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS SNC-AP

EDOC/2022/70963

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o Manual de Consolidação de Contas SNC -AP, nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO NO ÂMBITO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE VILA NOVA DE GAIA – COMPLEMENTO NO VALOR DE €3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS)

EDOC/2018/72824
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues saiu da presente reunião de Câmara.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao acordo de parceria institucional celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no âmbito do Observatório Social de Vila Nova de Gaia e o complemento no valor de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), nos termos informados.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues entrou na presente reunião de Câmara.
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO COM 2.820,00 M2, SITO NA RUA DIOGO SILVES, NºS 199, 231, 241 E 259, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, APRESENTADA PELA SOCIEDADE DE ESTUDOS E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS, LDA
EDOC/2022/38730
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para decisão, atento o facto do valor de mercado ser artificial por estar indefinidamente onerado pelo edifício existente. Acresce que a venda possibilita à EPG o acesso a condições bancárias e de candidaturas distintas da situação atual. Se aprovada a venda, à DMGF, para encontrar solução financeira de compromisso para posterior decisão final. 19-8-2022.".
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que esta é a sociedade gestora da Escola Profissional de Gaia, cujo edifício foi construído ao lado do Jardim Soares Reis, num terreno que foi cedido gratuitamente em direito de superfície pelo município, à respetiva escola. Que a raiz do terreno é da Câmara Municipal e o direito de superfície é da Escola Profissional, o qual foi cedido em 1992, por 75 anos, com renovação por outros 75 anos, ou seja, tecnicamente foi cedido por 150 anos. Que no âmbito do PRR e do expectável no novo quadro comunitário, existem brutais financiamentos para a área do ensino profissional, mas todos os regulamentos, sem exceção, quer para o ensino profissional quer para as IPSS, obrigam à propriedade do terreno. Que uma cedência de direito de superfície não configura propriedade e impede a Escola Profissional de Gaia de se candidatar a fundos de eficiência energética, de reabilitação e de apoio à aquisição de material para os seus cursos. Disse que a Escola Profissional de Gaia apresentou uma proposta à Câmara, no sentido de comprar o terreno, fazendo uma avaliação do mesmo tal como se encontra e com os constrangimentos que possui, ou seja, só pode ser utilizado para um equipamento. Que foi apresentada uma proposta na ordem dos 400 mil euros e a Câmara, por questões de precaução, fez uma avaliação interna que, em contrapartida, fez uma avaliação muito mais abstrata, que consiste na avaliação do terreno na base daquilo que poderia ser lá feito, se tudo estivesse limpo, ou seja, coloca-se a hipótese de avaliar um terreno pela capacidade construtiva. Que o terreno foi avaliado como um terreno cheio de ónus, pelo que, a avaliação é três vezes mais do que a primeira avaliação. Disse que a Câmara, agora no cômputo da discussão, verá o que é razoável, nem que seja com uma comissão arbitral ou com uma terceira avaliação, mas, aquilo que está em causa, é saber se o Município pretende dar este impulso à Escola Profissional a partir dos seus pedidos ou se, simplesmente, tudo fica como está e a Escola Profissional fica impedida de recorrer aos fundos de apoio ao ensino profissional. Disse que a perspetiva da Câmara é que o Município não tem nenhuma vantagem em atrofiar a Escola Profissional, não há nenhuma expectativa de que a Escola Profissional saia daquele local e, no âmbito da atual revisão do PDM, a Câmara tudo fará para que não haja alterações de tipologia de construção, a qual será definitivamente para equipamento e não para uma estratégia residencial. Que o que está em discussão, é a aprovação ou não da venda deste terreno e, em seguida, quando estiver fechado em absoluto o valor, será presente a reunião de Câmara a proposta do valor.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ter dúvidas, mesmo face ao despacho do Senhor Presidente da Câmara quando refere o facto do valor de mercado ser artificial por estar indefinidamente onerado pelo edifício. Disse não ter dúvidas que, eventualmente, pode ser vendido, mas, enquanto Executivo, os Vereadores do PPD/PSD não defenderiam o interesse público e incumbe a todos encontrar uma solução para a situação. Disse que o equipamento que o Sr. Presidente refere, pode ser um hotel, porque é considerado um equipamento. Que este terreno foi cedido à Câmara, para ser um parque infantil no primeiro loteamento e houve um aditamento ao loteamento, para que este fosse classificado como equipamento. Disse admitir que isso já tivesse sido uma diligência prévia para ajudar a situação posterior, que foi a cedência para a Escola Profissional de Gaia, pelo que, no documento consta a designação de "equipamento", em termos genéricos. Disse que as suas dúvidas residem no facto de alguém propor comprar, por 416.000 euros, um terreno avaliado em circunstâncias diferentes, quando a avaliação da Câmara, dá 3 vezes mais, quase 1 milhão e 200 mil euros. Disse que os Vereadores do PPD/PSD tendem a se aproximar da ideia de se alienar o edifício, mas, entendem que se deveria arranjar uma forma ou uma comissão paritária ou uma terceira avaliação ou algo que salvaguardasse, sobretudo, que a Câmara vá vender por um preço justo. Disse que no 2º quadro comunitário, o problema da titularidade do direito de superfície, não era um problema para as candidaturas, porque o direito de superfície é um direito que onera muito direito de propriedade. Que aquilo que está em causa para a escola é a celeridade da Câmara encontrar uma solução. Disse que os Vereadores do PPD/PSD se aproximam da ideia de que a venda pode elevar a Escola em termos de educação, por poder candidatar-se a fundos comunitários e criar novos cursos, tornando-se mais interessante e atrativa.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Município se orgulha da Escola Profissional de Gaia, porque é uma escola de grande mérito e importância, mas a Câmara não pode disponibilizar um terreno que tem uma grande escola, a custo zero. Disse que deve ser feita uma justa avaliação, porque não se pode avaliar um terreno que tem uma escola como um terreno que vai ter um prédio destinado a habitação. Que a proposta do Município vai no sentido de se encetar o processo de negociação tendente à venda, a qual e o respetivo valor, serão deliberados em reunião de Câmara.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a venda do terreno sito na Rua Diogo Silves, nºs. 199, 231, 241 e 259, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro de Afurada à Sociedade de Estudos e Aplicações Profissionais, Ldª.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 6, NO PARQUE EMPRESARIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA, PELO PRAZO DE 30 ANOS

EDOC/2022/71378

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de hasta pública com vista à alienação do direito de superfície do Lote 6 no Parque Empresarial de S. Félix da Marinha, pelo prazo de 30 anos, bem como, aprovar as minutas anexas à etapa1, do presente EDOC, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "L", COMPOSTA POR ESPAÇO AMPLO DESTINADO A GARAGEM, COM A ÁREA COBERTA DE 21,15 M2 E COM ENTRADA PELO Nº 106, A QUAL FAZ PARTE DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, DENOMINADO BLOCO "T", SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, NºS 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 E 150, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO A ANTÓNIO MARIA DE MEIRELES CARVALHO E MULHER MARIA ANA DA SILVA MOURÃO CARVALHO

EDOC/2022/49239

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados:
1. Autorizar a cedência, gratuita, da fração autónoma designada pela letra "L", composta por espaço amplo destinado a garagem, com a área coberta de 21,15 m2 e com entrada pelo número 106, a qual faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal, denominado Bloco "T", sito na Alameda do Cedro, números 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 6297 – Mafamude e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 11057, com o valor atribuído de € 3.172,50, delimitada na planta de localização emitida pela Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M." a cor azul, e com o número 106, a António Maria de Meireles Carvalho, NIF 145 000 680 e mulher, Maria Ana da Siva Mourão Carvalho, NIF 145 000 699;
2. Aprovar a respetiva minuta da escritura.
CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "D", COMPOSTA POR ESPAÇO AMPLO DESTINADO A GARAGEM, COM A ÁREA COBERTA DE 20,98 M2 E COM ENTRADA PELO Nº 138, A QUAL FAZ PARTE DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, DENOMINADO BLOCO "T", SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, NºS 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 E 150, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, A ADÉRIO MANUEL AFONSO E MULHER MARIA DA ASSUNÇÃO RIBEIRO DA SILVA AFONSO
EDOC/2022/49235
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados:
1. Autorizar a cedência, gratuita, da fração autónoma designada pela letra "D", composta por espaço amplo destinado a garagem, com a área coberta de 20,98 m2 e com entrada pelo número 138, a qual faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal, denominado Bloco "T", sito na Alameda do Cedro, números 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 6297 – Mafamude e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 11057, com o valor atribuído de € 3.147,00, delimitada na planta de localização emitida pela Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M." a cor azul, e com o número 138, a Adérito Manuel Afonso, NIF 113 117 094 e mulher, Maria da Assunção Ribeiro da Silva Afonso, NIF 117 459 224;
2. Aprovar a respetiva minuta da escritura.
CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "D", COMPOSTA POR ESPAÇO AMPLO DESTINADO A GARAGEM, COM A ÁREA COBERTA DE 20,35 M2 E COM ENTRADA PELO Nº 60, A QUAL FAZ PARTE DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, DENOMINADO BLOCO "D", SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, NºS 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 54, 68 E 72, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, A CELESTINO DO NASCIMENTO DELGADO
EDOC/2022/42368
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados:
1. Autorizar a cedência, gratuita, da fração autónoma designada pela letra "D", composta por espaço amplo destinado a garagem, com a área coberta de 20,35 m2 e com entrada pelo número 60, a qual faz parte do prédio constituído em

propriedade horizontal, denominado Bloco "D", sito na Alameda do Cedro, números 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 54, 68 e 72, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 6295 – Mafamude e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 11026, com o valor atribuído de € 3.052,50, delimitada na planta de localização emitida pela Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M." a cor azul, e com o número 60, a Celestino do Nascimento Delgado, NIF 140 777 652;
2. Aprovar a respetiva minuta da escritura.

ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO "Z", COMPOSTA POR HABITAÇÃO, DESIGNADA COMO 2º ANDAR B, A QUAL FAZ PARTE DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL SITO NA RUA JOSÉ DINIS DOS SANTOS, 45 E 99 E RUA QUINTA DOS CUBOS, 93, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, A MANUEL LEVI DA SILVA PEREIRA E MULHER ANA MARIA VALENTE LUZIA DA SILVA PEREIRA

EDOC/2022/39266

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, alienar a fração "Z", composta por habitação, designada como 2.º andar B, a qual faz parte do prédio constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua José Dinis dos Santos, 45 e 99 e Rua Quinta dos Cubos, 93, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4418 e inscrito na matriz sob o artigo 6927, a Manuel Levi da Silva Pereira e mulher, Ana MARIA Valente Luzia da Silva Pereira, uma vez que se encontra liquidado a totalidade do preço do indicado imóvel, ou seja, € 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis euros) o qual foi pago em 300 prestações mensais no valor de € 21,82 (vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos) cada, nos termos informados.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA DE 1.580,00 M2, SITO NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, FREGUESIA DE ARCOZELO, PELO PRAZO DE 25 ANOS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO RESPETIVO CONTRATO

EDOC/2021/95588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aceitar ceder, em regime de direito de comodato, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, o prédio urbano composto por terreno destinado a construção, com a área de 1.580,00 m2, sito na Rua Comandante Santos Silva, freguesia de Arcozelo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6035 e inscrito na matriz predial sob o artigo U6247, devidamente identificado na planta anexa à presente etapa, para prossecução das suas atribuições, nomeadamente efetuar instruções de paradas e manobras e que lhes permita ensaiar o material destinado à concretização das suas atribuições, pelo prazo de 25 anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, prazo este renovável, automaticamente, por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes.

II - Aprovar a minuta do contrato de comodato.

CEDÊNCIA GRATUITA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 23,00 M2, DESIGNADA POR PARCELA 13, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAMINHO DO SENHOR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 19 DE JULHO DE 2021

EDOC/2021/49424

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 31.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 19 de julho de 2021 (referente ao ponto 12 da ata número 16).
2. No âmbito da Execução do Projeto de Requalificação da Rua do Caminho do Senhor, na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 23,00 m2, designada por parcela 13, do indicado projeto, sita na referida Rua do Caminho do Senhor, a desanexar do prédio urbano situado em Lugar de Figueira de Mato, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1405-Serzedo e inscrito na matriz sob o artigo U-6058, com o valor atribuído de €427,80, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 1, do presente EDOC, a tracejado de cor verde.
3. Que o Município se comprometa a:
a) Garantir o acesso, por parte dos proprietários, à propriedade em causa;
b) Repor o muro com a mesma pedra aí existente;
c) Executar o passeio de acordo com o previsto no projeto da via;
d) A área alvo de cedência (23,00 m2) deverá ser contabilizada num aproveitamento futuro do terreno sobrante, propriedade do cedente.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ALAMEDA DO CEDRO, PELO PRAZO DE 30 ANOS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO RESPETIVO CONTRATO DE COMODATO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 152,00 M2, SITA NA ALAMEDA DO CEDRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/73332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
I - aceitar ceder, em regime de comodato, à Associação Centro Popular de Trabalhadores da Alameda do Cedro, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato de comodato, prazo este renovável, automaticamente, por igual períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, a parcela de terreno com a área de 152,00 m2, sita na Alameda do Cedro, união de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial sob parte do número 6162 – Mafamude e inscrita na matriz sob parte do o artigo 10680, melhor identificada na planta de localização que se encontra anexa á etapa 26, do presente EDOC, a cor vermelha, a fim de nele ser implantada a sede da indicada Associação;
II - aprovar a respetiva minuta do contrato.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, À FEDAPAGAIA – FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DAS FRAÇÕES "GG", "GL" E "GF" NO PISO MENOS 1, COM OS NºS 5, 9 E 4, AS QUAIS FAZEM PARTE DO PRÉDIO URBANO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1162, 1162A, 1162B, 1162C, 1162D, 1162E, 1162F, 1180 E 1220 E RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ, NºS 835, 853, 855, 859, 861, 865, 869, 875, 881, 887, 893 E 855, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PELO PRAZO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2022, PODENDO SER RENOVADO, POR PERÍODOS IGUAIS DE 1 ANO

EDOC/2021/96470

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
I - Aceitar ceder, em regime de direito de comodato, à "FEDAPAGAIA - Federação de Associação de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia" as frações "GG", "GL" e "GF" no piso menos 1, com os números, respetivamente, 5, 9 e 4, as quais fazem parte do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua General Torres, números 1162, 1162ª, 1162B, 1162C, 1162D, 1162E, 1162F, 1162F, 1180 e 1220 e Rua Conselheiro Veloso da Cruz, números 835, 853, 855, 859,

861, 865, 869, 875, 881, 887, 893 e 855, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 383 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo U23, para instalação da sua sede e prossecução das suas atribuições, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de 01 de outubro de 2022, podendo ser renovado, por períodos iguais de 1 (um) ano, caso o Município continue a ser arrendatário das referidas frações, caducando na data em que ocorrer o término do contrato de arrendamento celebrado entre o Município e os proprietários dos imoveis referidos, qualquer que seja o seu fundamento ou quando a Federação deixar de exercer a sua atividade.

II - Aprovar a minuta do contrato de comodato.

CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO "K", A QUAL POSSUI TRÊS PISOS (2, 3 E 4), COM A ÁREA TOTAL DE 675,20 M2 E ENTRADA PELA RUA CARVALHOSA, 151 – ENTRADA A E 171, DO IMÓVEL SITO NA RUA DA CARVALHOSA, 127, 151, 171, 183 E 185, RUA SERPA PINTO, 6, 44, 60 E 76 E AVENIDA RAMOS PINTO, 80, 118, 136 E 148, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2021/83425

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD votam favoravelmente e perguntou se o espaço vai servir a mesma finalidade.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a Câmara não vai vender. Que a mudança dos últimos tempos no centro histórico, exigem uma reflexão entre ter "cantinhos" ou um equipamento mais apelativo. Disse que o centro histórico, apesar de tudo, tem uma marca e o assunto em questão não está fechado na estratégia do Município.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. No seguimento do estipulado na alínea VIII) do Edital de alienação do direito de raiz ou da nua propriedade do imóvel sito na Rua da Carvalhosa, 127, 151, 171, 183 e 185, Rua Serpa Pinto, 6, 44, 60 e 76 e Avenida Ramos Pinto, 80, 118, 136 e 148, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito sob o número 3036 - Santa Marinha e inscrito na matriz sob o artigo U7069, denominado por "Antigas Instalações da Real Companhia Velha", aceitar a cedência, gratuita, da fração "K" que faz parte do referido prédio, a qual possui três pisos (piso 2, 3 e 4), tem a área total de 675,20 m2, e entrada pela Rua da Carvalhosa, 151 - entrada A e 171, com o valor patrimonial e atribuído de € 500.384,30.

2. Aprovar a respetiva minuta da escritura.

CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 80,00M2, SITA NA TRAVESSA DE SÃO MIGUEL, A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DE SÃO MIGUEL, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS E PEDONAIS DA TRAVESSA DE SÃO MIGUEL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21 DE MARÇO DE 2022

EDOC/2022/17479

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 21 de março de 2022 (referente ao ponto 7 da ata número 06).

2. No âmbito da Execução do Projeto necessário ao alargamento e melhoria das condições Viárias e Pedonais da Travessa de São Miguel, na União de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 80,00 m2, sita na referida Travessa de São Miguel, a desanexar do prédio rústico situado no Lugar de São Miguel, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1812-Olival e inscrito na matriz sob o artigo R-5748, com o valor atribuído de €1.190,40, delimitada na

planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 16.4, do presente EDOC, de cor amarela (passeio) e cinzenta (arruamento).
3. Que o Município se comprometa a:
a) Realizar as obras de alargamento da Rua Nova de São Miguel, em Olival, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização da escritura pública de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada de beneficiação prevista;
b) Proceder à demolição de todo o edificado existente nos respetivos terrenos e à remoção dos respetivos resíduos;
c) Proceder à demolição de muro existente e construção de novo muro;
d) Contabilizar a área cedida para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística, a realizar pelo cedente ou pelo proprietário do prédio supra identificado à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila nova de Gaia.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO MISTO COMPOSTO POR CASA DE TRÊS PISOS, CAPELA ANEXA, QUINTAL E TERRENO, COM A ÁREA COBERTA DE 677,00 M2 E DESCOBERTA DE 38.905,50 M2, SITO NO LARGO DA LAVANDEIRA, Nº 138, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2019/48586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter o assunto à Assembleia Municipal para que, dando cumprimento às deliberações do referido Órgão, datadas de 12 de setembro de 2019 e 30 de janeiro de 2020, e do disposto na alínea b) do número 1 da Cláusula Primeira do Contrato Promessa de Compra e Venda outorgado em 5 de março de 2020 no Cartório Notarial de José Augusto Lima Pinto, seja:
1. Autorizado proceder á realização da escritura de compra e venda do prédio misto composto por casa de três pisos, capela anexa, quintal e terreno, com a área coberta de 677,00 m2 e descoberta de 38.905,50 m2, sito no Largo da Lavandeira, n.º 138, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3299 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 893 e na matriz predial rústica sob o artigo 893, pagando, naquela data, o valor em falta do preço, ou seja, Euros 50.000,00 (cinquenta mil euros), cumprindo, assim, o estipulado na alínea c) do número 1 da Cláusula Primeira do Contrato Promessa;
2. Aprovar a minuta da escritura de compra e venda.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/46694

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 29.08.2022."
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, face à informação apresentada, perguntou se é apenas para os assistentes operacionais ou para outras situações, nomeadamente, o serviço de vigilância de alunos que careçam dessa necessidade.
O Senhor Presidente da Câmara Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse ser principalmente assistentes operacionais, podendo-se recorrer a assistentes técnicos, nos casos em que os mesmos possam dar apoio às crianças com necessidades educativas especiais.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos plurianuais (2022: 135.300,00€ e 2023:116.850,00 - valores com IVA incluído) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04, nos termos informados.

CONCURSO DE CONCEÇÃO PARA O GAIA MUSEU-AMBIENTE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDOC/2022/5010

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1º- Aceitar os documentos e justificações apresentadas pelos concorrentes identificados nas alíneas a) a d) do ponto (I) da informação anexa à etapa anterior e, em consequência, por terem a fase de habilitação regularizada, serem emitidas as Requisições Externas de Despesa, para pagamento dos prémios de participação;
2º- Caducar o direito ao prémio de participação em definitivo aos concorrentes identificados nas alíneas a) a e) do ponto (II) da informação constante da etapa antecedente na medida em que estes, mesmo após o período de audiência prévia, continuaram sem apresentar qualquer os documentos de habilitação em falta ou justificação para o atraso verificado.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRAMITADO POR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A TERMO INDETERMINADO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE
EDOC/2022/67166
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas do Concelho, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, a termo indeterminado, no Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, na sequência de aposentação de trabalhadora, nos termos informados.

RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS, POR TEMPO INDETERMINADO, BEM COMO O RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO, POR TEMPO INDETERMINADO, RECORRENDO-SE, PARA AS DUAS SITUAÇÕES, ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS QUE SE ENCONTREM ATIVAS, CONSTITUÍDAS NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PROMOVIDOS PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO
EDOC/2022/68145
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recrutamento de três assistentes operacionais, por tempo indeterminado, indicados nos pontos 3a) e 3b) do email anexo à etapa 1 do presente EDOC, bem como, o recrutamento de um assistente técnico, por tempo indeterminado, para iniciar funções após a publicação da aposentação, em Diário da República, da trabalhadora Rosa Carvalho Caldas, recorrendo-se, para as duas situações, às reservas de recrutamento internas que se encontrem ativas, constituídas na sequência de procedimentos concursais promovidos pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho, nos termos e condições previstos na etapa 1 do presente EDOC.

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
EDOC/2022/68554
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso a reserva de recrutamento interna constituída na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas do Concelho, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de as-

sistente operacional, por tempo indeterminado, na sequência de falecimento de trabalhadora afeta ao Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, nos termos informados.

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, CONSTITUÍDA NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRAMITADO POR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ

EDOC/2022/69304

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso a reserva de recrutamento interna constituída na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas do Concelho, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, por tempo indeterminado, na sequência da aposentação de trabalhadora afeta ao Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, nos termos informados.

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/70032

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso a reserva de recrutamento interna constituída na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas do Concelho, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, por tempo indeterminado, na sequência da aposentação de trabalhadora afeta à Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE

EDOC/2022/71164

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso às bolsas de recrutamento constituídas no âmbito dos procedimentos concursais desenvolvidos pelos Agrupamento de Escolas, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, por tempo indeterminado, na sequência da aposentação de trabalhadora Gravelina da Costa Teles dos Santos, nº ordem 8511, afeta ao Agrupamento de Escola Gaia Nascente, nos termos informados.

RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDAS PELOS AGRUPAMENTOS, PARA OCUPAÇÃO DE 9 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÁCNICO (ANIMADOR), POR TEMPO INDETERMINADO E OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO

EDOC/2022/71534

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso às bolsas de recrutamento constituídas pelos Agrupamentos, para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, no sentido de assegurar as necessidades identificadas pelo Departamento de Educação, nomeadamente, a ocupação de 9 (nove) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (animador), por tempo indeterminado e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional,

por tempo indeterminado, nos termos informados.

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

EDOC/2022/71638

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência de procedimentos concursais tramitados pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, por tempo indeterminado, para cumprimento de rácio, nos termos informados.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, PARA O CARGO DE DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

EDOC/2022/70229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor e 2 votos em branco, precedido de votação secreta, designar Mário Armando Martins Duarte, para provimento do cargo de direção superior de 1º grau - Diretor Municipal de Cidadania

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar ausentou-se da reunião.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA – 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65571

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30.08.2022 que indeferiu o 2º pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos informados.

2021.AQMPB.2.03/RUA D. MARIA II – OBRAS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA FAIXA DE RODAGEM – MAFAMUDE – 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65507

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR ENTRE A RUA DA SERPENTE E VIADUTO SOBRE A A20, EM VILAR DE ANDORINHO, NO ÂMBITO DO 4º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBTO DO ACORDO QUADRO (ZONA B) - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65518

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30.08.2022 que indeferiu o 2º pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos informados.

2021.AQMPB.2.03 – RUA INDUSTRIAL DA MINA, RUA DO PINHAL, RUA DO MUNICÍPIO, RUA ENG. ABEL FIÚZA E PRACETA DA ESCOLA – CANELAS - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65527

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DOS PAVIMENTOS DOS ARRUAMENTOS EM BETUMINOSO NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO – 6º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS – LOTE ÁREA 2 - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65534
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

EMPREITADA 2020.AQROPV.A.01 – CENTRO HISTÓRICO – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65548
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

EMPREITADA 2020.AQROVP.A17 – RUA TENENTE VALADIM – CANIDELO – MELHORIA DA ACESSIBILIDADE PEDONAL - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65560
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

EMPREITADA INSERÇÃO DO CORREDOR BUS NA AVENIDA VASCO DA GAMA - 2º PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2022/65566
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara. 30.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30.08.2022 que indeferiu o 2º pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos informados.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAVADOURO E BALNEÁRIOS PÚBLICOS DO CASTELO DE GAIA – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DE 27.07.2022 E 19.08.2022

EDOC/2022/10379
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 31.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27.07.2022, que aprovou as propostas contidas na ata do júri, a saber:
- Aceitar o erro identificado pelo interessado, nos termos descritos;
- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos do nº 3, do artigo 64º do CCP, pelo tempo decorrido desde o início desse prazo (apresentação de propostas) até à notificação da retificação a realizar.
Mais foi deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente de 19.08.2022, que aprovou a alteração do júri inicialmente designado, acrescentando-se dois membros suplentes, nos termos informados.

EMPREITADA PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2022/51749
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD, mantêm a posição inicial de abstenção, nos mesmos termos e fundamentos da decisão inicial de adjudicação.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa (art.36º do CCP);
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento –

concurso público sem publicitação no JOUE do artigo 19º do CCP;
3. Aprovar as peças do procedimento (artigo 40º do CCP);
4. Aprovar o júri (artigo 67º do CCP);
5. Designar o gestor do contrato – António Ramos (artigo 290º - A do CCP);
6. Submeter os encargos plurianuais (2023: 1 166 588,88€ e 2024: 1 833 211,12€ c/IVA incluído) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA – PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 2

EDOC/2022/54588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1. A celebração do segundo contrato adicional da presente empreitada, referente aos trabalhos complementares no montante global de 116 101,50€ + IVA e o respetivo cabimento, bem como, da supressão de trabalhos, que resulta em trabalhos a menos, no valor de 78 799,50€ + IVA e a consequente descabimentação e estorno dessa verba;
2. Os preços novos apresentados e a respetiva minuta do contrato.

EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, NAS FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO – REFORMULAÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2020/17212

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a reprogramação de encargos;
2. Submeter os encargos plurianuais (2022: 276 331,11€; 2023: 1 968 947,99€ e 2024: 761 615,39€ c/IVA incluído) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTES MATRÍCULAS: 02-UZ-56, 07-VN-01, AJ-64-NA, AI-48-LN, 61-76-TL, 91-84-RN, 03-88-RZ, NA-40-NA, 59-SD-98, AD-96-MS, AH-72-AA, 41-AO-67, 81-XB-30, 83-BE-99, 80-56-QH, 66-CR-25, 12-ZB-60, 45-ZZ-41, 24-79-RB, 66-CR-24, 80-ZO-94, 41-UO-25, AR-24-TH E AS-15-BP PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), DE 29 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EDOC/2022/68415

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 02-UZ-56, 07-VN-01, AJ-64-NA, AI-48-LN, 61-76-TL, 91-84-RN, 03-88-RZ, NA-40-NA, 59-SD-98, AD-96-MS, AH-72-AA, 41-AO-67, 81-XB-30, 83-BE-99, 80-56-QH, 66-CR-25, 12-ZB-60, 45-ZZ-41, 24-79-RB, 66-CR-24, 80-ZO-94, 41-UO-25, AR-24-TH E AS-15-BP, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), de 29 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2024, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTES MATRÍCULAS: 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 18-UD-74, 20-

70-PR, 35-NR-26, 46-15-QF, 80-XV-93, 83-DB-70, 83-LG-89, 92-58-PB, 44-38-QG, 80-63-TF, 89-31-RD, 59-XR-36, 77-UA-74, 00-ZH-98, 99-CC-74, 00-DA-38, 93-99-TA E AL-72-GB PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 14 DE MAIO DE 2023

EDOC/2022/32642

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.08.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 04-CQ-09, 06-UJ-10, 13-61-QI, 18-UD-74, 20-70-PR, 35-NR-26, 46-15-QF, 80-XV-93, 83-DB-70, 83-LG-89, 92-58-PB, 44-38-QG, 80-63-TF, 89-31-RD, 59-XR-36, 77-UA-74, 00-ZH-98, 99-CC-74, 00-DA-38, 93-99-TA E AL-72-GB, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), válido até 14 de maio de 2023, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ALAMEDA DE SANTA EULÁLIA – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2022/63154

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DO NOVO ARRUAMENTO SEM DESIGNAÇÃO COM A RUA DE ROGÉRIO CARDOSO PINTO – FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/60586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA BERNARDINO OLIVEIRA PINTO – FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/61731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MANUEL PEREIRA DOMINGUES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2022/39635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL – RESCISÃO DO CONTRATO, ESTORNO E DESCABIMENTO DA REC 248/2022

EDOC/2022/53313

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a decisão de rescisão do contrato e autorizar o estorno e descabimento (REC 248/2022) do montante equivalente ao previsto para o novo procedimento, a saber: 2022: 645 961,46€; 2023: 2 112 995,23€ (totalidade da verba previs-

ta na CD 9466, atento o término do contrato), nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA
EDOC/2022/68587
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as alterações de atividade e preçário do Parque Biológico de Gaia, nos termos informados.

RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, DA FRAÇÃO AUTÓNOMA "F", DO PRÉDIO SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº 349, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 5922/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR RUI LUÍS MARTINS GUERREIRO
EDOC/2022/68235
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, renunciar o direito de preferência, da fração autónoma "F", do prédio sito na Rua Cândido dos Reis, nº 349, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Proc.º 5922/22 – CERT, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Rui Luís Martins Guerreiro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €4.804,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 27/19 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COIMBRÕES
EDOC/2022/66759
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade, no montante de €4.804,80 (quatro mil oitocentos e quatro euros e oitenta cêntimos), Proc.º 27/19, Avenida da República, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €4.804,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 26/19 – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COIMBRÕES
EDOC/2022/66753
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade, no montante de €4.804,80 (quatro mil oitocentos e quatro euros e oitenta cêntimos), Proc.º 26/19, Avenida Professor Orlando Ribeiro, Canidelo, solicitado pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NO MONTANTE DE €290.00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €445.07 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E SETE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO MONTANTE DE €578.73 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PROC.º 6796/21 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR JOÃO TOMÁS DAMASCENO CORREA DE SÁ – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20.06.2022
EDOC/2022/66734

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a retificação da deliberação de 20/06/2022 e posterior notificação do requerente nos termos da minuta de ofício em anexo à informação nº 9436/22,6 de 04.08.2022, com o valor da componente fixada Taxa de Emissão de Alvará, devidamente retificado, ou seja, os €324,40 (trezentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS), PROC.º 6666/19 – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, SOLICITADO POR MANUEL FERNANDO FIGUEIREDO CARDOSO

EDOC/2022/66729
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no montante global de €2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta euros), fixando-se a final no montante global de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), Proc.º 6666/19, freguesia de Vilar de Andorinho, solicitado por Manuel Fernando Figueiredo Cardoso, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €9.372,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS), PROC.º 2674/22 – CP - FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR AP.91 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2022/66715
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no montante global de €9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois euros), ou seja, o valor de €4 686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis euros), Proc.º 2674/22 – CP, freguesia da Madalena, solicitado por AP.91 – Empreendimentos Imobiliários, Lda. nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR EDITE ALVES – PROCº 5725/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2022/66707
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, onde conste parecer favorável à constituição de regime de compropriedade, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €93.376,20 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €19.124,08 (DEZANOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO EUROS E OITO CÊNTIMOS), PROC.º 5705/21 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR AUFERMA – COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A.

EDOC/2022/66724
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €93.376,20 (noventa e três mil trezen-

tos e setenta e seis euros e vinte cêntimos), ou seja, o valor de €46 688,10 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) e indeferir o pedido de isenção/redução do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras, Proc.º 5705/21 – PL, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por AUFERMA – COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 6058/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR DIOGO FILIPE COUTO MAGINA

EDOC/2022/66704

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração "S" do prédio sito na Rua Manuel Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2- Aprovar a emissão de certidão;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 6021/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR LÚCIO ANDRÉ DIAS DA SILVA CUNHA

EDOC/2022/66694

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração "M" do prédio sito na Rua Manuel Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2- Aprovar a emissão de certidão;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 6019/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SARA MARIA MARTINS ALVES BORGES

EDOC/2022/66688

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, pela Câmara Municipal, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração "E" do prédio sito na Rua Manuel Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2- Aprovar a emissão de certidão;

3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 5913/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR DANIELA MARQUES FINTEIRO

EDOC/2022/66679

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, pela Câmara Municipal, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração W do prédio sito na Rua Manuel Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão;
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 4329/22 – CERT – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR JOSÉ ALBERTO CARNEIRO DA CUNHA

EDOC/2022/66674

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, pela Câmara Municipal, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de licenciamento aprovado e da vistoria urbanística realizada no âmbito das quais o imóvel obteve o nível de Conservação "Excelente" após a intervenção e da apresentação do certificado energético n.º SCE 255284329, que o edifício sito na Rua Nova dos Guiões n.º 95, da freguesia de Madalena, inscrito na matriz n.º 5260 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3967/20130909, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos da isenção de IMI ao abrigo dos n.ºs 1, 2 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação atualmente em vigor.
2. Aprovar a emissão de certidão;
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras, ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º;
4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada;
5. Comunicar ao requerente de que o seu pedido de isenção de IMT foi indeferido, com fundamento na falta de preenchimento dos pressupostos legais exigidos e dispostos na alínea b) do no n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE €15.00 (QUINZE EUROS), PROC.º 78/03 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2022/71059

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade, no valor de €15.00 (quinze euros), Proc.º 78/03, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

CONSTRUÇÃO DE CENTRAL SOLAR FOTO-

VOLTAICA, PROC.º 1751/22 – PIP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE, SOLICITADO POR FRASA SGPS, S.A.
EDOC/2022/66362
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar o interesse público municipal da operação urbanística referente à construção da Central Solar Fotovoltaica de Grijó, e remeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.
2. Notificar o requerente nos termos do parecer antecedente, juntando os pareceres emitidos pelas entidades.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CANDIDATURAS DE APOIO AO ARRENDAMENTO
EDOC/2022/63185
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as candidaturas de apoio ao arrendamento, nos termos da listagem apresentada.
CANDIDATURAS GAIA CUIDADOR – REFORÇO DE VERBA
EDOC/2022/48808
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço de verba, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR JÚLIA DA SILVA TEIXEIRA
EDOC/2022/57654
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais, no valor de €345,00 (trezentos e quarenta e cinco euros), solicitado por Júlia da Silva Teixeira, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS), RELATIVAS A DOIS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR, SOLICITADO POR ESTELA CRISTINA ARAÚJO DA COSTA DE SOUSA
EDOC/2022/57009
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais, no valor de €2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta euros), relativas a dois elementos do agregado familiar, solicitado por Estela Cristina Araújo da Costa de Sousa, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR LUÍS MIGUEL OLIVEIRA MARTINS
EDOC/2022/50279
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais, no valor de €2.205,00 (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Luís Miguel Oliveira Martins, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE

PROF. MIRANDA DE CARVALHO, PELO GRUPO DESPORTIVO DOS CEM PAUS, PARA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS AOS SÓCIOS, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, NO VALOR DE €93,72 (NOVENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS)
EDOC/2022/67368
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 31.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão de Prof. Miranda de Carvalho, pelo Grupo Desportivo dos Cem Paus, para apresentação das equipas aos sócios, no dia 10 de setembro de 2022, no valor de €93,72 (noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, AOS RECRUTAS DO BATALHÃO DE BOMBEIROS SAPADORES DE GAIA, ATÉ 27 DE SETEMBRO, NO VALOR DE €450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS)
EDOC/2022/56471
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, aos recrutas do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Gaia, até 27 de setembro, no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, AOS JOVENS MIGRANTES, DOS 3 AOS 14 ANOS, QUE O CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT, FRUTO DE UMA CANDIDATURA AO FUNDO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL, ESTÁ A DESENVOLVER NO PROJETO GAIA INCLUI(-TE), NO VALOR DE €800,00 (OITOCENTOS EUROS)
EDOC/2022/38449
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, aos jovens migrantes, dos 3 aos 14 anos, que o Clube Jovem Almeida Garrett, fruto de uma candidatura ao Fundo Portugal Inovação Social, está a desenvolver no Projeto Gaia Inclui(-te), no valor de €800,00 (oitocentos euros), nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, AOS ALUNOS DA ESCOLA J.I. DE PAINÇAIS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021-22, NO VALOR DE €250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS)
EDOC/2022/32962
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal de Lever, aos alunos da Escola J.I. de Painçais, durante o ano letivo de 2021-22, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, AOS ATLETAS DO CLUBE DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022/2023, NO MONTANTE DE €3.937,52 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS) – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 22.08.2022
EDOC/2022/57956
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 22.08.2022, alterando o beneficiário Clube Desportivo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental pela APPACDM – Vila Nova de Gaia (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental), nos termos informados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE KARATÉ DA MAIA PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DO ATLETA RAFAEL CIPRIANO GARRIDO, NO CAMPEONATO MUNDIAL DE GOJO-RYU, NO MONTANTE TOTAL DE €730,00 (SETECENTOS E TRINTA EUROS)

EDOC/2022/65107

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Karaté da Maia, para apoio financeiro à participação do atleta Rafael Cipriano Garrido, no Campeonato Mundial de GOJO-RYU, no montante total de €730,00 (setecentos e trinta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A GLOBAL NOTÍCIAS, MEDIA GROUP, S.A. PARA APOIO FINANCEIRO AO 31º GRANDE PRÉMIO JN-CICLISMO, NO MONTANTE TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS) + IVA

EDOC/2022/61942

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a GLOBAL NOTÍCIAS, MEDIA GROUP, S.A., para apoio financeiro ao 31º Grande Prémio JN - Ciclismo, no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU DE ANDEBOL MASCULINO – SUB 20, NO MONTANTE TOTAL DE €75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2022/38515

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Federação de Andebol de Portugal, para apoio financeiro à realização do Campeonato Europeu de Andebol Masculino – Sub 20, no montante total de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE ANDEBOL FEMININO, NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2022/31429

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Jovem Almeida Garrett, para apoio financeiro à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Andebol Feminino, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE HÓQUEI DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO

CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE HÓQUEI EM PATINS FEMININO, NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2022/31565
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Hóquei dos Carvalhos, para apoio financeiro à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Hóquei em Patins Feminino, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COOPERATIVA DE SERVIÇOS QUINTA DA BELA VISTA - URBICOOPE PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO, NO VALOR DE €35.990,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS)
EDOC/2022/62117
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Cooperativa de Serviços Quinta da Bela Vista – URBICOOPE, para apoio financeiro às obras de substituição de relvado sintético, no valor de €35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa euros), nos termos apresentados.
CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE GULPILHARES PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE HÓQUEI EM PATINS FEMININO, NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2022/31554
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.09.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Cultural e Desportiva de Gulpilhares, para apoio financeiro à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Hóquei em Patins Feminino, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA GAIA FÉRIAS +, DAS CRIANÇAS CLÁUDIO MARQUES COUTINHO E RICARDO MANUEL JESUS PEIXOTO, RESIDENTES EM VILA NOVA DE GAIA E QUE SE ENCONTRAM NUM PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CPCJ
EDOC/2022/67000
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de inscrição no Programa Gaia Férias +, das crianças Cláudio Marques Coutinho e Ricardo Manuel Jesus Peixoto, residentes em Vila Nova de Gaia e que se encontram num processo de promoção e proteção da CPCJ, no montante de €280,00 (duzentos e oitenta euros), nos termos informados.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

1º DIREITO – OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO
EDOC/2022/66870
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo, nos termos propostos. À Câmara, para ratificação. 18.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a prorrogação do prazo

de candidaturas até ao dia 15 de setembro de 2022, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.
DESPEJO DE ANTÓNIO JOAQUIM DAS NEVES ALVES, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA 25 DE ABRIL, Nº 95-2º ESQ., DA FREGUESIA DE AVINTES
EDOC/2022/70124
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de António Joaquim das Neves Alves, morador no Empreendimento Social Dr. Mário Cal Brandão, sito na rua 25 de abril, entrada nº 95, bloco 5 -2º esq., da freguesia de Avintes, nos termos informados.
TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA D. GLÓRIA DE CASTRO, ENTRADA 29-A 7º DTO-FRENTE
EDOC/2022/70134
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 31.08.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a tomada de posse administrativa da habitação sita na rua D. Glória de Castro, entrada 29 – A, 7º Dto – frente, freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, a pedido dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática alterou a reunião prevista para o dia 03 de outubro para o Dia 10 de outubro.
No final da reunião de executivo, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues e todos os Senhores Vereadores homenagearam os campeões nacionais sub-23 e as campeãs nacionais sub-15 em hóquei em patins, do ACD de Gulpilhares, entregando a cada um dos atletas e aos respetivos treinadores as faixas de campeões.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.
E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Departamento de Administração Geral e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 19

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr.

Eduardo Vítor Rodrigues.
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dr.ª Manuela Garrido.
HORA DA ABERTURA: 16 horas e 01 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 37 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ter sido interpelado por alguns pais, agora no início do ano letivo, sobre a questão das AEC's estarem a ser incluídas no meio do horário letivo. Que alguns pais manifestaram a sua preocupação e estão a fazer diligências junto dos diretores dos agrupamentos, no sentido de alterarem a situação. Disse que a situação terá sido ultrapassada em Vila d'Este e Valadares, mas se as AEC's, que eram das 15h30 às 17h30, forem lecionadas em momento diferente, vão obrigar a que o horário letivo possa se prolongar até às 17h30 e algumas das rotinas dos pais e das crianças, nomeadamente, aquelas que não tinham AEC's, possam ter atividades fora desse horário normal. Que a justificação dada é que seriam orientações do Câmara e que, pessoalmente, terá dito que a questão cada vez mais será da responsabilidade de um diretor de agrupamento, devido à transferência de competências. Disse entender a preocupação dos encarregados de educação, porque será uma situação que exige alguma sensibilidade e uma solução.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que existem dois processos em curso, que decorrem das orientações não vinculativas do Ministério, a que o Município aderiu naquilo que é lançar a discussão junto dos diretores e depois haver uma decisão de cada agrupamento, porque essa decisão compete ao Conselho Geral. Disse que o primeiro assunto é a semestralização, que já teve alguns exemplos no concelho, nomeadamente, na Escola Secundária Almeida Garrett, no ano anterior, a qual tem uma consequência no calendário escolar, porque altera algumas das rotinas, criando um pequeno período de pausa letiva em novembro, diminuindo as férias de Natal e dividindo o ano letivo em 2 semestres e, dessa forma, dividindo também a avaliação. Que na perspetiva da Câmara, disse ser o modelo a seguir e que se tentou discuti-lo, durante o ano letivo anterior, com os diretores, numa perspetiva muito clara da sua implementação. Que, neste momento, admite ser um assunto mais tranquilo e julga ser uma implementação sem retorno, porque diz respeito a um funcionamento mais inovador, em que as vantagens de aprendizagem são maiores do que as desvantagens. Disse haver um segundo processo, que é o da flexibilização, em que existem duas componentes que justificam este modelo e para o qual a Câmara sensibilizou os agrupamentos, tendo o mesmo sido aceite por todos os conselhos gerais dos agrupamentos, com exceção dos agrupamentos de Canelas e de Valadares. Disse que a flexibilização tem duas componentes: a componente prática da organização da escola e que se prende com a colocação dos professores quer no início do ano letivo quer a meio do mesmo. Disse que com a escassez de professores e com a escassez de candidatos às AEC's, aquilo que faria sentido é que um professor AEC não ficasse cingido a um horário de 2 horas por dia, porque no modelo antigo da organização do calendário do ano letivo, um professor não podia fazer mais do que 2 horas, nomeadamente, das 15h30 às 17h30, em todo o concelho. Que a flexibilização vem permitir uma melhor resposta aos alunos e permite garantir que um professor possa fazer 6 horas por dia de AEC, permitindo, por um lado, mais tempo de serviço para efeitos de concurso e uma remuneração superior. Disse admitir que possa ocorrer, em alguns casos, a sobreposição de atividades já existentes, como a música e o desporto, mas, em termos de desporto, os escalões de formação iniciam os treinos às 18:00h ou um pouco mais cedo. No que diz respeito a outras atividades e admitindo que possa haver alguma sobreposição, está-se a arrancar com o ano letivo já profusamente conhecido e este assunto já foi colocado no final do ano letivo anterior, quer nas reuniões da Fedepagaia quer pelos próprios diretores, pelo que, havia maneira de se fazer esta gestão, porque, neste primeiro ano de 2022/2023, está-se a falar na

flexibilização apenas para um dia por semana, ou seja, cada agrupamento, apenas, flexibiliza o horário, um dia por semana. Disse que seria um processo experimental, para que a Câmara pudesse, lentamente, ir demonstrando o interesse neste modelo, o qual tem um primeiro interesse pragmático para os professores, nomeadamente, para o seu rendimento e a sua estabilidade. Relativamente ao lado conceptual, disse que no seu conceito de escola, o modelo de flexibilização, é um modelo integrante e devia ocorrer todos os dias da semana e não apenas um dia por semana. Disse haver duas situações que se pudesse implementava no concelho, nomeadamente, a flexibilização e o uniforme escolar que permitiria uma relação uniforme com a igualdade que tem de existir dentro da escola.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que terá colocado a questão, porque terá sido interpelado por pais com crianças no ensino básico e no ensino secundário. Que o problema existe e estará agendada uma reunião com o Diretor do Agrupamento, para tentar ultrapassar a questão. Que sendo orientações do Ministério, que o Município aderiu e que não são vinculativas, sendo as AEC's meramente aconselháveis, mas não de frequência obrigatória, a questão que lhe foi colocada pelos pais tem a ver necessariamente com as questões de ordem prática e não conceptual. Disse que cada comunidade escolar irá escolher se deve ou não aderir à questão e admite que terá havido uma decisão prévia de cada um dos conselhos gerais, para aderir a cada uma das situações. Disse entender que deverá ser remetido a cada um dos agrupamentos, a opção de adesão ou não a estas orientações. Agradeceu ao Senhor Presidente as explicações dadas, as quais serão transmitidas aos encarregados de educação que o abordaram.

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, apresentou um Voto de Louvor ao 1º Sargento, Tito Mendes, Comandante do Posto dos Carvalhos da GNR, pelos serviços prestados no concelho de Vila Nova de Gaia. (doc.1), que a seguir se transcreve:
"LOUVOR
O 1º Sargento Tito Mendes exerceu a função de Comandante do Posto dos Carvalhos da Guarda Nacional Republicana. Rumou para um novo desafio profissional e de carreira, tendo deixado uma marca muito positiva na Guarda e na segurança nas freguesias sob a sua jurisdição.
O seu sentido de serviço foi evidente em todo o tempo das suas funções, que compatibilizou com a extrema dedicação e competência, prestigiando a GNR. Foi exemplar no serviço público prestado em tempos muito difíceis, como os anos da pandemia COVID-19.
Por estas razões e por ser justo, proponho a atribuição de um Louvor ao 1º Sargento Tito Mendes pelos serviços prestados neste concelho de Vila Nova de Gaia.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de setembro de 2022.
O Presidente,
(Eduardo Vítor Rodrigues)"
Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao 1º Sargento Tito Mendes, Comandante do Posto dos Carvalhos da GNR, pelos serviços prestados no Concelho de Vila Nova de Gaia, devendo o mesmo ser comunicado à GNR e ao próprio.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

INOVAGAIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO
EDOC/2022/71310
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a gestão e ocupação do espaço da Casa dos Ferradores, através de um contrato de comodato, com condições a definir, nos termos informados.
ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O IDD PORTUGAL DEFENCE, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO PLENÁRIO ANUAL DO NATO INDUSTRIAL ADVISORY GROUP
EDOC/2022/73455
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o IDD PORTUGAL DEFENCE, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, para apoio destinado à realização do plenário anual do NATO INDUSTRIAL ADVISORY GROUP, nos termos apresentados.

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL – 8 EDIÇÕES", "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 155.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL – 8 EDIÇÕES" E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CORREIO NÃO ENDEREÇADO, DISTRIBUIÇÃO PORTA A PORTA DE 145.000 EXEMPLARES – 8 EDIÇÕES, DA REVISTA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL" – ADITAMENTO AOS CONTRATOS

EDOC/2019/70127
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
A) Aprovar a modificação objetiva contratual nos termos preceituados no artigo 311º e seguintes do CCP, bem como, a respetiva prorrogação do prazo dos contratos identificados na etapa antecedente, por um período de 12 meses, com efeitos ao dia 20 de julho de 2022 e atento o facto de esta prorrogação não provocar qualquer aumento da despesa já previamente autorizada;
B) Aprovar as três minutas de aditamento aos contratos n.ºs 237/20, 238/20 e 239/20.

PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO E PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU

EDOC/2022/73895
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou a intervenção (doc.2), que a seguir se transcreve:
"Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais
Estranhamos a apresentação de uma nova proposta de reorganização dos serviços municipais, pouco mais de seis meses após o início de vigência da nova estrutura nuclear do município, que foi publicada em Diário da República, de 23 de fevereiro passado e sem que esteja implementada na sua totalidade.
Por isso, na ausência de explicação bastante e na falta de fundamentos mais consistentes, a presente proposta suscita-nos reservas no domínio da organização e gestão dos serviços e nos resultados práticos da pretendida reorganização.
Exemplo disto mesmo é o facto do Departamento de Atividades Económicas e Desenvolvimento ter sido incluído na nova Direção Municipal da Cidadania e, no preciso momento em que é designado o titular deste cargo, o referido departamento passar a integrar, nesta proposta, a Direção Finanças e Património, reduzindo as competências e responsabilidade daquela.
No fundamental, para além da aumentar em dois o número de departamentos, são ainda criadas mais dois cargos de direção superior de topo – a Direção Municipal de Administração Geral, por cisão da Direção Municipal de Gestão e Finanças e a Direção Municipal de Ambiente e Riscos, por cisão da Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente – que acrescem às 10 unidades orgânicas desta natureza, atualmente existentes, com tudo o que tal significa em termos de aumento de despesa, sem retorno positivo visível ao nível da prestação de serviços aos munícipes.
Acresce que, tudo quanto vem alegado nos considerandos da proposta, como justificação para a apresentação da mesma, era já do conhecimento da Câmara aquando da elaboração do atual organograma, razão pela qual não nos restará outra alternativa, enquanto oposição responsável, senão dar o benefício da dúvida, através da abstenção, como, de resto, o temos feito em matéria de organização dos serviços, nomeações e recursos humanos, que são da

responsabilidade política exclusiva da maioria municipal, tanto mais que não alcançamos a necessidade e o fundamento para esta reestruturação.
Uma última nota, para manifestar também a nossa preocupação com o aumento de despesa correntes e permanentes que resulta desta reorganização dos serviços, que poderá ascender as quase duas centenas de milhar de euros por ano, precisamente num momento em que a principal preocupação deveria ser a adoção de uma ajuda financeira para mitigar os efeitos da nova crise económica e social que se anuncia para o futuro próximo.
Vila Nova de Gaia, 19 de setembro de 2022.
O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse ser uma mera coincidência e não há nenhuma questão na nomeação do Eng.º Mário Duarte e a saída das atividades económicas. No que diz respeito ao aumento da despesa, disse que se estão a lançar os concursos por etapas e se se verificar que todas as pessoas que ocupam ou que venham a ocupar os lugares que estão agora a concurso, são de fora, não serão lançados os concursos da Direção Municipal de Equipamentos e da Direção Municipal de Ambiente, o que significa que não haverá aumento de despesa. Que o que houve e o que há, é um organograma que tem vários objetivos, em que alguns são conceptuais, outros relacionados com as nomeações a título precário, outros relacionados com não nomeações a título transitório, pelo que, quem souber ler politicamente os nomes, perceberá que há efeitos muito importantes. Disse não haver aumento de um cêntimo de despesa, porque se os três lugares vierem a ser ocupados por pessoas de fora, ou seja, novos salários, não lançará os outros dois concursos. Que se isso não acontecer e se forem pessoas da casa a ocupar alguns desses lugares, permitirá lançar um ou os dois concursos de direção municipal. Disse ter definido esta situação em duas etapas, para que o Município não corra riscos de ter aumento de despesas, pelo que, serão duas direções municipais que constam e constarão no organograma, mas que não serão abertos. Disse que o Município em quase todas as áreas, particularmente, nesta nova unidade que é criada, tem condições de olhar para dentro e admite que também ao nível do Urbanismo isso pode acontecer, mas, se não acontecer, disse deixar o compromisso de que as outras duas não serão lançadas. Disse que nenhuma das pessoas que "caem" nestes dois concursos, serão nomeadas. Que a Dr.ª Manuela Garrido não é nomeada, porque não é da "casa" e a Eng.ª Luísa Aparício deixará de ser Diretora Municipal do Urbanismo, por opção política, não sendo nomeada em comissão de serviço transitória, durante o período de concurso. Reiterou que a Câmara só lançará, nesta fase, estas três direções e não as cinco, porque se tiver o azar financeiro destas três direções serem ocupadas por pessoas externas, serão três novos salários, mas, se forem ocupados, parcialmente, por pessoas externas e por pessoas da "casa", não haverá repercussão.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:
- Aprovar a estrutura flexível e submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta de estrutura nuclear da organização dos serviços municipais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro;
- Aprovar e remeter a conhecimento da Assembleia Municipal, o teor da proposta de estrutura flexível dos serviços municipais, ora identificada como anexo II;
- Aprovar a abertura dos procedimentos concursais para as seguintes Direções Municipais: Direção Municipal de Finanças e Património; Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo e Direção Municipal de Urbanismo, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação e remeter a proposta à Assembleia Municipal, para nomeação do Júri que conduzirá as diversas fases de cada um dos concursos.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
AÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 238/18.4BEPRT

PROPOSTA POR NUNO FERNANDO DE ASCENÇÃO GOMES OLIVEIRA CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2018/8674
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.09.2022"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

HASTA PÚBLICA COM VISTA À ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 15/1998, NO LUGAR DE MEGIDE, RUA DOS MEDRONHEIROS, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2022/73423
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que terá percebido nas informações prestadas de que terá havido orientações para a alienação de situações desta natureza. Perguntou se existe alguma orientação em concreto ou qual a fundamentação.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse serem terrenos que foram estudados pelo Município para serem incorporados no Primeiro Direito, ou seja, para dar lugar a habitação a renda acessível. Que, por razões de escala, se revelou ser incomportável e aquilo que se fez foi, identificados e estudados os terrenos, os mesmos são lançados a hasta pública e não ficam no Primeiro Direito, mas o interesse que a Câmara tem é que todo o rédito proveniente da alienação destes terrenos, reverta para o Primeiro Direito, podendo reforçar financeiramente o pacote de renda acessível.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, apreciar e autorizar o procedimento de hasta pública com vista alienação de um terreno do loteamento com alvará n.º 15/1998, no Lugar de Megide, Rua dos Medronheiros, freguesia de Canelas, bem como, a aprovar as minutas anexas à etapa 1 (Edital e Programa de Procedimentos), do EDOC/2022/73423, nos termos informados.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº B11 DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 004/1993, SITO NA RUA DAS CARVALHAS, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2022/73063
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, apreciar e autorizar o procedimento de hasta pública com vista à alienação de lote nº B11 do loteamento com alvará nº 004/1993, sito na rua das Carvalhas, na União de Freguesias de Grijó e Sermonde, bem como, aprovar as minutas anexas à etapa 1 (Edital e Programa de Procedimentos), do EDOC/2022/73063, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO XVI ENCONTRO ANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA A REALIZAR EM VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE TOTAL DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)
EDOC/2022/73541
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Conselho Superior de Magistratura, para apoio financeiro à realização do XVI Encontro Anual do Conselho Superior de Magistratura a realizar em Vila Nova de Gaia, no montante total de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS
EDOC/2022/55994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1. A intenção de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Município de Vila Nova de Gaia, pela Águas de Gaia, E.M., S.A. e pela Gaiurb – Urbanismo e Habitação, E.M., para efeitos de procedimento pré-contratual que tem como objeto o aluguer operacional de viaturas ligeiras, pelo período 2023-2028, com o preço base total de 6.854.520,35 +Iva a 23%, repartido por cada uma das entidades adjudicantes, nos seguintes termos:
• Município de V.N. Gaia - 5 182 590,60 € + Iva
• Águas de Gaia, E.M. S.A. - 816 217,20 € + Iva
• Gaiurb E.M. - 855 712,55 € + Iva
2 - A delegação, nos termos do n.º 5 do artigo 79.º do CPA e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, no Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto membro do órgão competente para a decisão de contratar, os poderes necessários para, em sede de conferência procedimental assumir, de modo definitivo, a posição do órgão sobre a matéria de cada deliberação a adotar, uma vez que, nos termos do artigo 39.º do CPA, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, são tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento.
Em anexo, para efeitos de conhecimento à Câmara, remetem-se os documentos que constam da etapa1, referentes a minuta de Ata de conferência Procedimental, informação do serviço requisitante, estudo efetuado nos termos do n.º 3 do artigo 36º CCP e respetivos anexos, bem como, documento do qual consta um quadro com a respetiva repartição dos encargos para os anos 2023 a 2028 que, no que toca apenas ao Município são os seguintes (verificar Anexo etapa 2):

ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Renda	401 646,83€	825 678,91€	849 683,66€	921 697,32€	921 697,32€	384 848,88€	4 384 445,24€ + IVA
Seguro	90 992,02€	155 984,32€	157 693,08€	162 016,40€	162 016,40€	67 040,20€	798 143,38€ Isento IVA

3- Submeter a deliberação do Órgão Deliberativo a autorização necessária para assunção dos encargos plurianuais conforme quadro descrito na etapa 2, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99, de 08.06, repristinado pela RES 86/2011, de 11.04.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02-I01/2021 – COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO – PARTE A – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
EDOC/2022/4851
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o conteúdo do Relatório Final, designadamente:
1. Aceitar as candidaturas apresentadas à Parte A do Edital, nos seguintes exatos termos:
- PROCESSO 3387/22 - Aquisição da fração autónoma "R" com entrada pelo número 24 C, do prédio sito na Rua Quinta da Mesquita, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1689 e inscrito na matriz sob o artigo U3770, pelo valor de € 143.000,00 (€ 1.726,63/m2);
- PROCESSO 3446/22 - Aquisição da fração autónoma "Q" com entrada pelo número 133 - Corpo I do prédio sito na Travessa Sousa Nogueira, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 951 - Valadares e inscrito na matriz sob o artigo U10 da dita união de freguesias, pelo valor de € 215.000,00 (€ 1.936,94/m2);

- PROCESSO 3441/22 - Aquisição da fração autónoma "G" com entrada pelos números 3455 e 3417 - Bloco 3 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 267.520,00 (€ 1900,00/m2);
- PROCESSO 3422/22 - Aquisição da fração autónoma "K" com entrada pelo número 3415 do Bloco 4 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 226.100,00 (€ 1900,00/m2);
- PROCESSO 3429/22 - Aquisição das frações autónomas "AF " e "AZ", destinadas, respetivamente a habitação e estacionamento - Corpo direito, com entradas pelos números 3 e 224, do prédio sito na Rua Dr. Gaspar Costa Leite e Alameda Santa Eulália, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1932 e inscrito na matriz sob o artigo U4452, pelo valor total de € 186.200,00 (€ 1900,00/m2);
- PROCESSO 3426/22 - Aquisição da fração autónoma "F ", com entradas pelo número 283 do prédio sito na Rua Caetano de Melo, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1582 e inscrito na matriz sob o artigo U3850, pelo valor de € 222.300,00 (€ 1900,00/m2);
- PROCESSO 3423/22 - Aquisição da fração autónoma "E " - Corpo I, com entradas pelos números 323 e 32 do prédio sito na Rua do Fial e na Rua do Roseiral, união de freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1697 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo U9807, pelo valor de € 191.311,00 (€ 1900,00/m2);

2. Aprovar as minutas das escrituras de compra e venda, que se encontram anexas à etapa 43;
3. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação dos anteriores pontos 1 e 2.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMPREITADA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

EDOC/2022/54668

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo e Aprovo. À Câmara. 09.09.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos plurianuais (2022: 20 000,00€ + IVA e em 2023: 140 000,00€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO E INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ORFEÃO, FREGUESIA DA MADALENA, NO VALOR DE €330,00 (TREZENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR DST/AZVI LINHA FERREA ACE

EDOC/2022/53937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar o Plano de Sinalização Temporária apresentado e consequente interrupção de trânsito (5 dias a agendar);
2. Que se envie ofício de taxas (ofício em anexo à etapa 7);
3. Indeferir a isenção parcial de taxas (€ 280,00 – duzentos e oitenta euros);
4. Que se oficiem as entidades habituais, após a liquidação das taxas.

PEDIDO DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO APRECIAÇÃO DO PROCESSO E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AVENIDA SACADURA CABRAL, FREGUESIA DA MADALENA, NO VALOR DE €1.710,00 (MIL SETECENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR DST/AZVI LINHA FERREA ACE

EDOC/2022/61985
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar o Plano de Sinalização Temporária apresentado e consequente interrupção de trânsito (14 dias a agendar);
2. Que se envie ofício de taxas (ofício em anexo à etapa 6);
3. Indeferir a isenção parcial de taxas (€ 1 660,00 – mil seiscentos e sessenta euros);
4. Que se oficiem as entidades habituais, após a liquidação das taxas.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CUPULA CIRCUS FESTIVAL", NOS DIAS 15 A 18 DE SETEMBRO DE 2022, NO VALOR DE €406,00 (QUATROCENTOS E SEIS EUROS), SOLICITADO PELO INAC – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO

EDOC/2022/69271
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, para a realização do evento "CUPULA CIRCUS FESTIVAL", nos dias 15 a 18 de setembro de 2022, no valor de €356,00 (trezentos e cinquenta e seis euros), solicitado pelo INAC – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO CORVADELO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2022/55264
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DOUTOR BALTAZAR RIBEIRO COM A RUA NOVA DO AGRO, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/26693
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM BTE – BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MT – MÉDIA TENSÃO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2020 DA ESPAP

EDOC/2022/66663
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1 – Autorizar a abertura de um procedimento de consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a revisão dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na atual redação (doravante CCP), ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ELE-2020) da ESPAP, Lote 6 Agregado, para os pontos de entrega em BTE - Baixa Tensão Especial e MT - Média Tensão;
2 – Aprovar os termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivos anexos e o convite à apresentação de propostas constante da etapa 1;
3 - Definir para o presente fornecimento o preço base global de 2.290.000,00€, valor sem IVA incluído, nos do disposto no artigo 47.º do CCP;
4 – Aprovar a constituição dos elementos do

júri conforme sugerido, a saber: Presidente: Rui Ramos, Vogal Efetivo: Sónia Mourão; Vogal Efetivo: Joaquim Ribeiro; Vogal Suplente: António Mota; Vogal Suplente: Catarina Moita (DIC a anexar posteriormente);
5 – Aprovar o lançamento do procedimento na plataforma AcinGov na medida em que o Município pode escolher livremente a plataforma a utilizar pois é uma entidade voluntária no SNCP, podendo escolher a plataforma de contratação que utiliza habitualmente;
6- Aprovar a designação do Gestor do contrato para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, na pessoa do Sr. Eng.º António Mota.
7 – Aprovar a despesa plurianual nas diferentes componentes de energia, conforme repartição que consta do quadro anexo à etapa 10:

De acordo com o valor total estimado do contrato de € 2.923.039,86 com IVA, seguem-se as verbas a cabimentar e respetivas rúbricas:

	Rúbrica	Ano	Objeto	Valor (€)
Valores com IVA Consumos de energia 2.2%	20.01.A.12 Consumos de Energia	2023	Energia elétrica para instalações municipais	64 5.861,46
		2023		2.263.671,66
Valores com IVA TxIVA: 6% ISCE: 23%	Sem plano Classif. Económica: D.01.02.02.02 Contribuição Audio Visual (CAV) e Imposto sobre consumo de eletricidade (ISCE)	2023	CAV	41 6,96
			ISCE	2.485,16
		2023	CAV	1.963,33
			ISCE	5.661,91

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €2.841,64 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 26/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CALCULUS COLOSSAL LDA
EDOC/2022/72447
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.09.2022"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa devida pela prorrogação da licença de ocupação do espaço público, no montante global de €2.841,64 (dois mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), ou seja, o valor de €1 420,82 (mil quatrocentos e vinte euros e oitenta e dois cêntimos), Proc.º 26/19 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por CALCULUS COLOSSAL LDA, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €1.322,29 (MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €110,00 (CENTO E DEZ EUROS), PROC.º 7578/21 – LEG – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR BOM SAMARITANO
EDOC/2022/73448
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de alvará de licença de obras, no valor de €1.322,29 (mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos) e da taxa de concessão de autorização de utilização, no montante global de €110,00 (cento e dez euros), Proc.º 7578/21 – LEG, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, solicitado por BOM SAMARITANO, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €1.292,86 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €100,00 (CEM EUROS), PROC.º 7572/21 – LEG – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR BOM SAMARITANO
EDOC/2022/73443

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de alvará de licença de obras, no valor de €1.292,86 (mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos) e da taxa de concessão de autorização de utilização, no montante global de €100,00 (cem euros), Proc.º 7572/21 – LEG, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, solicitado por BOM SAMARITANO, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €1.881,31 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS), PROC.º 387/21 – LEG – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANA ISABEL L. CARVALHO DE SOUSA

EDOC/2022/73436
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de emissão de alvará de licença de obra, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), ou seja, o valor de €145,00 (cento e quarenta e cinco euros), fixando-se assim a Taxa de Emissão do Alvará de Licença de Obras Final, no valor de €1 693,66 (mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos) e o pedido de redução em 50% do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, no montante de €1.881,31 (mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta e um cêntimos), ou seja, o valor de € 940,66 (novecentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos), Proc.º 387/21 – LEG, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por ANA ISABEL L. CARVALHO DE SOUSA, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 8948/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR VÍTORINO DAS NEVES SOUSA ROCHA

EDOC/2022/73054
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração D do prédio sito na Rua Cabo Borges, n.º 84, união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3501 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4952, da aludida freguesia, da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do respetivo certificado energético, que o mesmo foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 45.º e, ainda, de dedução à coleta em sede de IRS respetivamente do n.º 4, al a),e do n.º 7, al. a), todos do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo;
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 5058/22 – CERT – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR PAULO LUÍS MARTINS

EDOC/2022/73429
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.09.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo n.º 3666/19 e da apresentação do certificado energético n.º SCE259111726, da fração designada pela letra "M", sita na Rua Padre José Coelho Barbosa, n.º 406, da Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3303/19981113 - M e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 6978, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT nos termos nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo.
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração.
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 2140/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR JOÃO GONÇALO NEVES DA SILVA CERVEIRA

EDOC/2022/73059
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração AC do prédio sito na no Lugar da Telheira Rasa e Vereda Um Manuel da Rocha Páris (Médico), n.ºs 4, 14, 30, 42 e na Vereda Dois Manuel da Rocha Páris (Médico), n.ºs 73 e 77, União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5921 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7388, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo;
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR PEDRO OLIVEIRA SILVA – PROCº 6464/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2022/72443
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.09.2022"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 4519/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ARSIL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2022/72393
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.09.2022"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo n.º 7453/19 e da apresentação dos certificados energéticos de SCE277486943 a SCE277503024 (emitidos após a conclusão das obras), que o imóvel sito na Rua Manuel da Rocha Páris, n.ºs 283,293, 311 e 323, da Freguesia de Santa Marinha, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1908 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 7406, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo.
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício.
4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP DE TEAM BUILDING, COM OS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO, NO DIA 16.09.2022, NO VALOR DE €344,40 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATROS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR RE-FOOD GAIA CENTRO

EDOC/2022/73215

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.09.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do auditório do Parque Biológico, para a realização de um workshop de TEAM BUILDING, com os voluntários da associação, no dia 16.09.2022, no valor de €344,40 (trezentos e quarenta e quatros euros e quarenta cêntimos), solicitado por RE-FOOD GAIA CENTRO, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CANDIDATURAS DE TRANSPORTE ESCOLAR – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO 2022,2023

EDOC/2022/71251

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.09.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as 46 candidaturas ao transporte escolar, constantes das tabelas anexas à etapa 1 do EDOC/2022/71251, nos termos informados.

ADESÃO À REDE FAST TRACK CITIES – APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PARIS

EDOC/2022/65177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.08.2022"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adesão à REDE FAST TRACK CITIES, bem como, a Declaração de Paris, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à intervenção do Público:

José Fernando Silva Alves - Referiu-se ao processo de contra ordenação nº 2-1166-2019, dizendo que terá tentado falar inúmeras vezes com o Comandante da Polícia Municipal e que nunca o conseguiu.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Sr. Munícipe esteve presente na reunião de Câmara de 22.11.2021 e que o assunto foi remetido para o Departamento de Assuntos Jurídicos para análise e estes terão solicitado nova fundamentação à Polícia Municipal. Que terá sugerido, na altura, que a abordagem fosse feita com o Comandante da Polícia Municipal, Dr. Telmo, porque ele estaria, em articulação com o Departamento Jurídico, a fazer a reapreciação do processo. Disse se tratar de uma situação que não dignifica a Câmara nem a Polícia Municipal, pelo que, o processo está a ser reapreciado, e, assim que tiver uma resposta, a mesma será transmitida ao Senhor Munícipe.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, disse que independentemente de qualquer apreciação objetiva do assunto, o processo encontra-se encerrado, porque foi liquidada a coima.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que isso não impede que o Sr. Munícipe seja atendido pelo Comandante da Polícia Municipal, Dr. Telmo e que, pessoalmente, se compromete a dar uma informação clara ao Senhor Munícipe, sobre a situação.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 37 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Gestão e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 97/PCM/2022

No âmbito da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, o Município de Vila Nova de Gaia, desde o primeiro momento, adotou um conjunto de ações e de medidas tendo em vista, por um lado, numa lógica de proteção e mitigação da doença, apoiar o esforço nacional de combate à pandemia, e, por outro lado, amortizar o forte impacto económico e social causado no Concelho.
Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia elaborou e aprovou as normas de atribuição de apoio designado "Fundo de Apoio à Recuperação Covid-19" FARC.
De acordo com o artigo 5º das normas do "Fundo de Apoio à Recuperação Covid-19" compete ao Presidente da Câmara designar a equipa técnica que fará a apreciação das candidaturas.
Assim, nomeio para compor a referida equipa técnica os seguintes elementos:
- Claúdia Teixeira;
- Helena Coutinho'
- Patrícia Lopes;

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 25 de agosto de 2022
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 98/PCM/2022

Procedimentos internos para tramitação de pedidos provenientes da Provedoria de Justiça
O Provedor de Justiça e um órgão constitucional de titularidade singular, designado pela Assembleia da República, e encontra os seus alicerces jurídico-normativos no artigo 23.° da Constituição da República Portuguesa e na Lei n.º 9/91, de 9 de abril (salvaguardando as devidas alterações), que consubstanciam o seu Estatuto.
Este órgão é mandatado para receber as queixas de todas as pessoas, singulares ou coletivas,

que se sintam prejudicadas por atos injustos ou ilegais da administração pública ou que vejam os seus direitos fundamentais infundadamente violados.
Desta feita, a função principal do Provedor de Justiça é defender e promover os direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, assegurando a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos sem nunca efetuar qualquer tipo de controlo à atividade político-partidária e judicial.
Atenta a inegável relevância que a figura do Provedor de Justiça representa para os cidadãos, e naturalmente para os munícipes de Vila Nova de Gaia, afigura-se de especial importância a colaboração que esta Câmara Municipal presta a Provedoria de Justiça, considerando os valores e princípios defendidos por este órgão de Estado.
Enquanto órgão de poder local, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia é frequentemente chamada a pronunciar-se sobre as mais diversas interpelações, provenientes da Provedoria de Justiça, desde logo: pedidos de informação, queixas, inquéritos, entre outros esclarecimentos.
Estes pedidos são, em regra, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara que, após a sua receção, e sem prejuízo das questões suscitadas pela Provedoria de Justiça que o Gabinete da Presidência entenda responder diretamente, as mesmas são remetidas, em razão da matéria, para os serviços municipais competentes.
Isto posto, impõe-se a necessidade de definição de procedimentos internos e uniformes para a tramitação dos pedidos provenientes da Provedoria de Justiça, tendo em conta a adequabilidade da resposta, a celeridade e a uniformização dos pedidos, nos seguintes termos:
1. Após receção do pedido procedente da Provedoria de Justiça, e sempre que se justifique, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo é enviado para o Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ), que fará a devida apreciação preliminar.
2. Feita a apreciação preliminar, o DAJ encaminha o pedido para o serviço municipal competente, em razão da matéria, estabelecendo um prazo para prestarem toda a informação que se revelar necessária e, se for o caso, juntar os elementos que a complementem.
3. A informação e os elementos referidos no ponto anterior são enviados para o DAJ que, por sua vez, verificara se respondem ao pedido da Provedoria de Justiça ou, por outro lado, se carece a informação de ser aperfeiçoada.
4. Caso persista a necessidade de aperfeiçoamento, o DAJ solicitara ao serviço municipal em causa, os devidos esclarecimentos e/ou elementos complementares, fixando novo prazo
5. Reunida toda a informação, o DAJ elabora a minuta de resposta, que será remetida ao Gabinete da Presidência para assinatura e respetivo envio a Provedoria de Justiça.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 1 de setembro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 99/DMIEP/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng. Patrocínio Azevedo, pelo Despacho n.º 26/VP/2022;
Que de acordo com o estabelecido no suprarreferido despacho de subdelegação de competências, me foi expressamente concedida a faculdade de subdelegação;
Que pelo meu despacho no 3SiDMIEP/2022, subdeleguei no Sr. Eng. Jorge Pereira, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Mobilidade e Transportes, diversas competências que me haviam sido subdelegadas.
Assim,
E em aditamento ao meu despacho n.º 35/DMIEP/2022, de 8 de março de 2022, determino que, durante as ausências e impedimentos do Sr. Eng. Jorge Pereira, Técnico Superior, as competências que subdeleguei sejam assumidas no período de férias de 8 a 23 de setembro, pelo Sr. Eng.º José Carlos Guedes Vieira de Sousa, Técnico Superior.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 08 de setembro de 2022
Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, (Eng.ª Dora Maia)
DESPACHO N.º 100/PCM/2022
No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direção superior de 1º

Grau, Diretor Municipal para a Cidadania, publicado no Diário da República 2ª série, N.º 136, de 15 de julho de 2022, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202207/0357, cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção, foi provido por deliberação de Câmara de 12 de setembro de 2022, em regime de comissão de serviço e pelo período de cinco anos, o Exmo. Senhor Eng. Mário Armando Martins Duarte, por possuir o perfil, os atributos, a experiência e as competências técnicas e humanas que, no seu conjunto, configuram excelentes qualidades para o exercício das funções do cargo, conforme fundamentado pelas atas elaboradas pelo júri do procedimento.
A presente designação terá efeitos ao dia 15 de setembro de 2022.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2022
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

NOTA CURRICULAR

Nome:
Mário Armando Martins Duarte
Habilitações Académicas e Formação complementar mais relevante:
1994 -Licenciatura em Engenharia Civil;
2003 - MBA executivo em gestão autárquica
2005 – 8º Seminário de Alta Direção em Administração Local
2016 - Seminário: O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção
2016 - Seminário: Lei do Orçamento de Estado
2016 - Gestão de instalações desportivas e eventos desportivos
2017 - Sessão de Esclarecimentos: SIADAP - Aspetos práticos de Implementação
2017 - FIT´17 - XII Fórum Internacional de Turismo
2017 Lei do Orçamento de Estado 2017 - Implicações na Administração Local
2017 – 1º Seminário Municípios Amigos do Desporto
2017 - Sessão Final do Ciclo "Mais Voz À Juventude"
2017 - 1a Conferência da Juventude de Gaia
2017 - Regulamento Geral sobre a proteção de Dados
2018 - A Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos públicos
2018 - "Internacionalização da Rede Nacional de CAR de Portugal / High Perfomance Sports Centers Of Portugal"
2019 - Concluiu o programa "ALA+T-Programa Nacional de Qualificação da Administração Local Autárquica para o Turismo"
2019 – "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública - a Fraude e a Corrupção"
2019 -"IX Seminário Municípios Amigos do Desporto"
2021 - Programa de Gestão Avançada na Administração Local - PROGAL-AMP"
Experiência profissional mais relevante:
1986 - Ingresso na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na carreira de Engenheiro técnico de 2ª classe;
1997 - Passagem para a carreira geral de técnico superior;
1998 - Chefe de Divisão dos Serviços Municipais de Habitação;
2002 - Diretor de Departamento Municipal de património;
2004 - Diretor de Departamento Municipal de Património;
2011 - Diretor Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida;
2014 - Diretor de Departamento Municipal de Coesão Social;
2014 - Diretor de Departamento de Desporto, Cultura e Juventude;
2022 - Diretor de Departamento de Desporto e Turismo, assegurando as funções inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Juventude.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 101/2022

Considerando que,
Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos,

carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica;
Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;
Nestes termos,
Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, a técnica superior Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Costa e Ventura, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.
Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
O presente despacho produz efeitos à data de 1 de outubro de 2022
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

NOTA CURRICULAR:

Nome:
Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Costa e Ventura
Habilitações académicas:
Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa - Porto;
Formação complementar mais relevante:
2018 - RGPD - Privacidade e Proteção de Dados;
2019 - Curso de formação avançada Transformação Digital;
2021 - Sessão de Esclarecimento sobre a Descentralização - Educação;
2021 - Sessão de Esclarecimento sobre a Descentralização - Saúde;
2021. - Curso de Formação Profissional A Norma ISO9001:2015;
Experiência profissional mais relevante:
1999 - Ingresso na carreira de técnica superior jurista na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
2022 - Regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.
Paços do Concelho, 21 de setembro de 2022

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Ação Social – Academia Sénior de Gaia, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Paula Isabel Soares Calheiros, assistente técnica, com o nº de ordem 6591, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de julho de 2022, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 5 de setembro de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 23/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos ao Departamento de Desporto e Turismo, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Leonor do Carmo Nazaré, assistente técnica, com o nº de ordem 1845, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 16 de maio de 2022, deixando a Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 5 de setembro de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 24/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Cátia Vanessa de Almeida Rocha, Assistente Técnica, com o número de ordem 6487, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 11 de julho de 2022, deixando a Divisão de

Gestão Escolar e Recursos Educativos.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de setembro de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO N.º 25/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Contabilidade e Tesouraria, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Sónia Margarida Rebelo Santos, assistente técnica, com o número de ordem 6370, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de julho de 2022, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de setembro de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

EDT-CMVNG/2022/859

AVISO

CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº16/90

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER, em cumprimento do seu despacho proferido em 29/08/2022, que nos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 7.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública referente a pedido de informação prévia de viabilidade de alteração de licença de loteamento nº16/90 apresentado para o prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º999/19901102, e inscrito na matriz n.º 4513, sito na Freguesia de CANIDELO, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de FIFTY HOUSE UNIPESSOAL, LDA que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.
O processo n.º 7007/21 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Vila Nova de Gaia, 31 de agosto de 2022

Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/863

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01

– 11.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em nome de MARGARIDA MARIA CARDOSO COELHO DA SILVA, contribuinte n.º 204981352, que incide sobre o lote 72, sito na RUA PADRE HENRIQUE DUARTE DOS REIS FORTUNA, que de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP, versão 2020, elaborada pelo Instituto Geográfico Português, localiza-se na freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1593/20011026 - Madalena e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3931 da freguesia de Madalena.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 8 de julho de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Atualiza as especificações do lote 72 anteriormente definidas pelo 1.º Aditamento de 19 de abril de 2005, pelo 2.º aditamento de 20 de agosto de 2010 e pelo 3.º Aditamento de 27 de maio de 2011, ao alvará de loteamento n.º 06/01, de 19 de setembro de 2001, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 72
Área do lote: 294,00m2
Área de implantação: 108,00m2
Área de construção:
Habitação: 240,74m2
Garagem: 72,93m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de setembro e assim como, nos seus 1.º e 2.º aditamentos emitidos respetivamente, em 19 de abril de 2005 e 20 de agosto de 2010.

Registado na Direção Municipal no dia 17 de agosto de 2022

Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 17 de agosto de 2022

A Diretora do Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)

Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/864

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/05

– 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/05, em nome de JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA SOARES, contribuinte n.º 245536434, DANIELA SANTOS DA SILVA SOARES, contribuinte n.º 206979240 e POINT OF PAINTING,LDA, contribuinte n.º 507505603, que incide sobre os lotes 1 e 2, sitos na RUA DO FLOWER, da freguesia de CANIDELO, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 3699/20050715 e 3700/20050715 e inscritos

na matriz predial urbana sob os artigos 7362 e 7363 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 28 de julho de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 1
Área do lote: 370,00m2
Área de implantação: 130,00m2
Área de construção: 260,00m2
R/chão: 130,00m2
Andar: 130,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e construção destinada a anexo: 25,00m2
Área de implantação e construção destinada a garagem: 43,10m2
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 350,00m2
Área de implantação: 130,00m2
Área de construção: 260,00m2
R/chão: 130,00m2
Andar: 130,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e construção destinada a anexo: 26,00m2
Área de implantação e construção destinada a garagem: 40,50m2
Constitui responsabilidade do proprietário dos lotes a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinante com os lotes e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 14/05 de 16 de junho.
Registado na Direção Municipal no dia 29 de agosto de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 29 de agosto de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/867
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 87/79
– 2.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 87/79, em nome de MANUEL LUÍS CAMPOS REIS, contribuinte n.º 231971168, que incide sobre o lote 1/2, sito na RUA INFANTE D. HENRIQUE, da freguesia de ARCOZELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 6317/20151030 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6869-P da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 10 de maio de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lotes alterados: Lote 1/2
Área do lote: 1032m2
Área de implantação, com inclusão das palas em balanço: 304,25m2
Área de construção de habitação: 262,00m2
Área de garagem: 30,00m2
Área de piscina: 23,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 87/79 de 23 de outubro.
Registado na Direção Municipal no dia 30 de agosto de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 30 de agosto de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/871
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01
– 12.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em

nome de NATACHA ANDREIA SILVEIRA DA SILVA VALENTE, contribuinte n.º 247245089, que incide sobre o lote 48A, sito na RUA MESTRE ISOLINO VAZ, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1581/20011026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3919 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 30 de julho de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 48A anteriormente definidas pelo 1.º aditamento de 19 de Abril de 2005, 2.º aditamento de 20 de Agosto de 2010 e 3.º aditamento de 27 de Maio de 2011, ao alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de Setembro de 2001, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 48A
Área do lote: 646,00m2
Área de implantação: 108,00m2
Área de construção:
-Piso de r/chão: 105,46m2
-Piso do 1.º andar: 108,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e construção:
74,53m2 (garagem e churrasqueira)
Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de setembro e assim como, nos seus 1.º e 2.º aditamentos emitidos respetivamente, em 19 de abril de 2005 e 20 de agosto de 2010.
Registado na Direção Municipal no dia 18 de agosto de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 18 de agosto de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/872
AVISO
ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.º 6/80
– 1.º ADITAMENTO E N.º 97/83
– 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/80 e 97/83, em nome de MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA e OUTROS, contribuinte n.º 156050340, na qualidade de proprietários do lote 1 do alvará de loteamento n.º 6/80, sito na RUA DO PISÃO, correspondente ao prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1155/19870415 – Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10388 da freguesia de Pedroso e Seixezelo e do lote 1 do alvará de loteamento n.º 97/83, sito no CAMINHO DA GOJANDA, correspondente ao prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6112/19990817 – Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10664 da freguesia de Pedroso e Seixezelo.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 13 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características;
O lote 1 do alvará de loteamento n.º 6/80 passa a apresentar as seguintes especificações:
Área do lote: 564,80m2 (atualização de área de lote de 457,50m2 para 564,80m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 108,50m2
Área de construção: 217,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação bifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação: 38,20m2
Área de construção: 76,40m2
O lote 1 do alvará de loteamento n.º 97/83 passa a apresentar as seguintes especificações:
Área do lote: 500,00m2
Área de implantação: 93,75m2
Área de construção: 187,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:
Área de implantação e construção: 83,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 6/80 de 29 de janeiro e no primitivo alvará de loteamento n.º 97/83 de 11 de agosto.
Registado na Direção Municipal no dia 30 de agosto de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 30 de agosto de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/873
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01
– 13.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em nome de URBSALEDU, LDA, contribuinte n.º 515415740, que incide sobre o lote 70, sito na Rua Padre Henrique Duarte dos Reis Fortuna, que de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP, versão 2020, elaborada pelo Instituto Geográfico Português, localiza-se na freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1591/20011026 - Madalena e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3929 da freguesia de Madalena.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 19 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 70 anteriormente definidas pelo 1.º Aditamento de 19 de abril de 2005, pelo 2.º aditamento de 20 de agosto de 2010 e pelo 3.º Aditamento de 27 de maio de 2011, ao alvará de loteamento n.º 06/01, de 19 de setembro de 2001, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 70
Área do lote: 290,00m2
Área de implantação: 108,00m2
Área de construção - habitação: 207,90m2
Área de construção – garagem/áreas técnicas: 107,55m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de setembro e assim como, nos seus 1.º e 2.º aditamentos emitidos respetivamente, em 19 de abril de 2005 e 20 de agosto de 2010.
Registado na Direção Municipal no dia 26 de agosto de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 26 de agosto de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/875
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 74/85
– 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 74/85, em nome de ÁLVARO PINTO MOURA, contribuinte n.º 181905817, que incide sobre o lote 14, sito na PRACETA DO MIRANTE, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 135/19860730 - Perosinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5119 da freguesia de Serzedo e Perosinho.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 18 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 14
Área do lote: 690,00m2 (atualização de área de lote de 641,00m2 para 690,00m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 140,60m2
Área de construção: 276,10m2
Área de implantação dos alpendres: 45,40m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 74/85 de 20 de dezembro.
Registado na Direção Municipal no dia 1 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 1 de setembro de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 08/09/2022

EDT-CMVNG/2022/880
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 43/86
– 37.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 43/86, em nome de ANDRÉ FILIPE MARQUES DUARTE, contribuinte n.º 226960153, que incide sobre o lote 33, sito na VEREDA QUATORZE NOSSA SENHORA DA HORA, que de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP, versão 2020, elaborada pelo Instituto Geográfico Português, localiza-se na freguesia de OLIVEIRA DO DOURO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 747/19860702 – Mafamude e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9524 da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 20 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 33
Área do lote: 485,50m2
Área de implantação: 215,00m2
Área de construção: 316,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + recuado
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 43/86 de 12 de Junho.
Registado na Direção Municipal no dia 8 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 8 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 13/09/2022

EDT-CMVNG/2022/881
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/91
– 5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/91, em nome de CARLA ALEXANDRA BOTICÁRIO MORGADO, contribuinte n.º 225334330, que incide sobre o lote 7, sito na RUA DA MARINHA, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2028/20050215 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2499 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 29 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Anula e substitui as especificações do lote 7 anteriormente definidas pelo 4.º aditamento, de 17 de fevereiro de 2020, ao alvará de loteamento n.º 2/91, de 14 de janeiro, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 7
Área do lote: 350,00m2
Área de implantação: 93,00m2
Área de construção: 180,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Anexos:
Área de implantação - alpendre: 16,00m2
Área de implantação e construção - garagem/área técnica: 70,00m2
Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção do passeio confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 2/91 de 14 de janeiro.
Registado na Direção Municipal no dia 7 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 7 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 13/09/2022

EDT-CMVNG/2022/885
AVISO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Local e Hora das Inscrições
Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Ordinária de setembro desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, na próxima quinta-feira, 22 de setembro de 2022, pelas 21:15 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.
As inscrições para este período deverão ser efetuadas até ao início da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal.
Vila Nova de Gaia, 14 de setembro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 15/09/2022

EDT-CMVNG/2022/887
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01
– 14.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em nome de JORGE DANIEL DA ROCHA MEIRA, contribuinte n.º 215856716, que incide sobre o lote 55, sito em RUA MESTRE ISOLINO VAZ, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1583/20011026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5255 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 18 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Anula e substitui as especificações do lote 55 anteriormente definidas pelo 6.º aditamento, de 6 de agosto de 2021, ao alvará de loteamento n.º 06/01, de 19 de setembro, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 55
Área do lote: 449,80m2
Área de implantação: 118,50m2
Área de construção: 284,45m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de setembro e assim como, nos seus 1.º e 2.º aditamentos emitidos respetivamente, em 19 de abril de 2005 e 20 de agosto de 2010.
Registado na Direção Municipal no dia 7 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 7 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 15/09/2022

EDT-CMVNG/2022/889
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/89
– 11.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/89, em nome de JOÃO CARLOS FERREIRA, contribuinte n.º 295411872, que incide sobre o lote 42, sito no LUGAR DE SAMPAIO, da freguesia de CANIDELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 746/19890217 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7001 na indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr.

Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 5 de novembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 42
Área do lote: 308,00m2
Área de implantação:
Habitação: 97,50m2
Varandas: 24,30m2
Área de construção: 261,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 02/89 de 4 de janeiro.
Registado na Direção Municipal no dia 7 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 7 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 19/09/2022

EDT-CMVNG/2022/890
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 56/88
– 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 56/88, em nome de CESÁRIO BRUNO PEREIRA DA SILVA, contribuinte n.º 252424140, que incide sobre o lote 30, sito na RUA DOS NAMORADOS, da freguesia de SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 507/19890608 - Olival e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10530 da freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 30 de julho de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 30
Área do lote: 375,30m2 (atualização de área de lote de 383,00m2 para 375,30m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 153,80m2
Área de construção: 362,90m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 3
R/chão: 153,80m2
Andar: 139,40m2
Sótão: 69,70m2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 56/88 de 2 de dezembro.
Registado na Direção Municipal no dia 1 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 1 de setembro de 2022
A Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, (Cláudia Montenegro)
Data de Publicitação: 19/09/2022

EDT-CMVNG/2022/901
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/97
– 24.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 15/97, em nome de CÂNDIDO COELHO DE FARIA, contribuinte n.º 159473411, que incide sobre os lotes 1, 2, 3 e 4, sitos na AV. NAVEGADORES, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1159, 1160, 1161 e 1162/19980720 - Valadares e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7871, 7873, 7875 e 7883 da freguesia de Gulpilhares e Valadares.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 9 de abril de 2018, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Altera a delimitação da área total dos lotes 1, 2, 3 e 4, que passa de 2.603m2 para 2.398m2, em consequência do alargamento do espaço público, através da criação de passeio na rua Fernão de Magalhães, com a cedência de 205m2 ao domínio público.
- A variação da área dos lotes 1, 2, 3 e 4 é processada da seguinte forma:

Lote 1: Passa de 726m2 para 675m2
Lote 2: Passa de 616m2 para 548m2
Lote 3: Passa de 638m2 para 636m2
Lote 4: Passa de 623m2 para 641m2
- Os lotes 1, 2, 3 e 4 passam a apresentar as seguintes especificações:
Lote alterado: Lote 1
Área do lote: 675m2
Área máxima de implantação: 196m2
Área máxima de construção (habitação): 488m2
Área máxima de construção (garagem): 100m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação Unifamiliar
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 548m2
Área máxima de implantação: 196m2
Área máxima de construção (habitação): 488m2
Área máxima de construção (garagem): 100m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação Unifamiliar
Lote alterado: Lote 3
Área do lote: 636m2
Área máxima de implantação: 196m2
Área máxima de construção (habitação): 488m2
Área máxima de construção (garagem): 100m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação Unifamiliar
Lote alterado: Lote 4
Área do lote: 539m2
Área máxima de implantação: 196m2
Área máxima de construção (habitação): 488m2
Área máxima de construção (garagem): 100m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação Unifamiliar
O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 3 meses.
O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos.
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mediante a apresentação da seguinte garantia bancária n.º 030-43.010666-3 datada de 24/10/2019 e adicional à garantia bancária n.º 030-43.010666-3 datada de 21/01/2022, no montante de 104.612,07€, destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização, emitida em nome de CÂNDIDO COELHO FARIA a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
Registado na Direção Municipal no dia 15 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 15 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 23/09/2022

EDT-CMVNG/2022/903

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/16 – 2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/16, em nome de MANUEL DE JESUS MARTINS DA COSTA, contribuinte n.º 138209219 e PAULA MANUELA VIEIRA DA COSTA NEVES, contribuinte n.º 219861439, que incide sobre os lotes 3 e 4, sitos na TRAVESSA DA FONTE VELHA, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 4106/20160829 e 1370/19971231 - Gulpilhares e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6168 e 6172 da freguesia de Gulpilhares e Valadares.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 23 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com as peças desenhadas, que fazem parte integrante do mesmo, as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 3 e 4 anteriormente definidas pelo 1.º aditamento de 7 de junho de 2017, ao alvará de loteamento n.º 1/16 de 29 de março, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 3
Área do lote: 345,00m2
Área de implantação: 135,65m2
Área total de construção: 339,90m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1 + Aproveitamento do vão de telhado
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Área de implantação e construção de anexo: 7,80m2
Lote alterado: Lote 4
Área do lote: 340,00m2
Área de implantação: 131,00m2
Área de construção: 262,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira:1 + Aproveitamento do vão de telhado
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Área de implantação e construção de anexo: 18,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 1/16 de 29 de março.
Registado na Direção Municipal no dia 13 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 13 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 23/09/2022

EDT-CMVNG/2022/905

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/90

– 6.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/90 a favor do município de Vila Nova de Gaia, que incide sobre parte do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 12.966, fls. 75 do Livro B- 51 da freguesia de Vilar do Paraíso, sobre a qual foram realizadas as cedências ao domínio púbico no âmbito do presente alvará de loteamento, sendo que as alterações recaem sobre as áreas cedidas para zonas verdes e para posto de transformação.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 13 de setembro de 2022, respeita o disposto no Plano de Urbanização da Barrosa e apresenta as seguintes características:
Anula e substitui as especificações anteriormente definidas pelo 5.º aditamento, de 27 de julho de 2022, ao alvará de loteamento n.º 08/90, de 8 de março de 1990, passando a apresentar as seguintes características:
- Altera o uso da zona cedida para zonas verdes localizada a norte do lote 5, com a área de 99,00m2, para área de apoio coletivo e/ou instalação de infraestruturas;
- Em consequência da alteração acima descrita, o valor total da área cedida para zonas verdes passa de 5.154,40m2 para 5.055,4m2;
- Altera o uso da zona cedida para posto de transformação, com a área de 265,60m2, para área de apoio coletivo e/ou instalação de infraestruturas.
Mantém-se inalterado tudo mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 08/90 de 8 de março.
Registado na Direção Municipal no dia 15 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 15 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 23/09/2022

EDT-CMVNG/2022/906

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/93

– 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 20/93, em nome de ANTÓNIO LUÍS TAVEIRA SANTOS TORRES, contribuinte n.º 127745297, que incide sobre os lotes 1 e 2, sitos na VEREDA DOIS DA RUA DOS ITALANOS, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 866 e 867/19930908 - Gulpilhares e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7126 e 7128 da freguesia de Gulpilhares e Valadares.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 23 de agosto de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lotes alterados: Lote 1/ 2
Área do lote: 872,00m2 (resultante da fusão dos lotes 1 e 2, ambos com a área de 437,50m2, que nos termos do levantamento topográfico passa de 875,00m2 para o valor indicado de 872,00m2).
Área máxima de implantação: 195,00m2
Área máxima de construção:
R/chão e andar: 249,43m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação e construção: 36,00m2
Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 20/93 de 19 de agosto.
Registado na Direção Municipal no dia 15 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 15 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 23/09/2022

EDT-CMVNG/2022/908
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/74
– 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 17/74, em nome de NATÁLIA MARIA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA, contribuinte n.º 156317419, que incide sobre o lote 30, sito na RUA RIBEIRA GRANDE, 243 da freguesia de CANELAS, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 94/19850612 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1392 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 1 de setembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 30
Área do lote: 488,20m2 (atualização de área de lote de 446,00m2 para 488,20m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação:
Habitação: 108,72m2
Alpendre: 6,12m2
Área de construção:
R/chão: 108,72m2
1º Piso: 108,72m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e construção: 66,50m2 (anexos) e 30,00m2 (garagem)
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 17/74 de 27 de fevereiro de 1974.
Registado na Direção Municipal no dia 21 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 26/09/2022

EDT-CMVNG/2022/920
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 33/93
– 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 33/93, em nome de MANUEL FERNANDO ALVES CANCELA, contribuinte n.º 122891325, que incide sobre o lote 1, sito na RUA NOVA DE MOURÃES, 230, da freguesia de SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 563/19931221 - Lever e inscrito na matriz predial

urbana sob o artigo 6783 da freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 1 de setembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 1
Área do lote: 870,00m2
Área de implantação: 186,00m2
Área de construção: 186,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e construção – anexos: 57,05m2
Área de implantação e construção – garagem: 43,40m2
Área de implantação – alpendre: 29,30m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 33/93 de 23 de novembro.
Registado na Direção Municipal no dia 22 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 22 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/921
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/92
– 2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/92, em nome de JORGE MANUEL SOUSA CARREIRA, contribuinte n.º 181182920, que incide sobre o lote 2, sito na Rua João Paulo II, 165, da freguesia de CANIDELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1509/19930412 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4936 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 14 de setembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 518,00m2
Área de implantação da edificação principal: 165,00m2
Área de construção acima do solo: 286,00m2
R/chão: 136,00m2
Andar: 150,00m2
Área de construção abaixo do solo: 136,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira:1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa (garagem e área técnica):
Área de implantação e construção: 36,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 14/92 de 29 de maio.
Registado na Direção Municipal no dia 22 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 22 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/922
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 26/86
– 6.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 26/86, em nome de ARMANDO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, LDª., contribuinte n.º 503674419, que incide sobre o lote 24, sito na RUA DA CORREDOURA, da freguesia de CANELAS, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 341/19860424 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1947 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 1 de setembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 24
Área do lote: 335,00m2
Área de implantação da habitação: 96,00m2

Área de implantação do alpendre: 25,90m2
Área de construção da habitação: 174,00m2
R/chão: 96,00m2
Andar: 78,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação e construção destinada a lavandaria: 21,10m2
Área de implantação e construção destinada a garagem: 37,24m2
Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 26/86, de 3 de abril.
Registado na Direção Municipal no dia 22 de setembro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 22 de setembro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 30/09/2022

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2022/851

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 17 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 22 de agosto de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 26 de agosto de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 01/09/2022

EDT-CMVNG/2022/853

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 120/83

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 120/83 para o lote n.º3, requerido em nome de OLIVER PAUL DODDS, que tem como objetivo aumento da área de implantação da ocupação; aumento da área de construção do piso da cave; aumento da área de construção do piso r/chão; aumento da área bruta de construção.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2326/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 30 de Agosto de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 02/09/2022

EDT-CMVNG/2022/854

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DA FONTINHA, VILAR DE ANDORINHO

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de julho de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sinal vertical STOP (B2) – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Travessa da Fontinha, no entroncamento com a Rua de S. Lourenço, freguesia de Vilar de Andorinho.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 01 de setembro de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 05/09/2022

EDT-CMVNG/2022/855

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -LARGO DE SANTO ANDRÉ DE CANIDELO, BECO DO PANICEIRO, RUA DO PANICEIRO, RUA NOVA DA IGREJA, CANIDELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de agosto de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Largo de Santo André de Canidelo - Paragem obrigatória com a Rua do Paniceiro;
- Largo de Santo André de Canidelo - Proibido o trânsito exceto serviços funerários e acesso às propriedades;
- Beco do Paniceiro - Paragem obrigatória com a Rua do Paniceiro;
- Rua do Paniceiro - Paragem obrigatória com a Rua do Meiral;
- Rua Nova da Igreja - Paragem obrigatória com a Rua do Meiral.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 01 de setembro de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 05/09/2022

EDT-CMVNG/2022/856

CÉLIA MARIA CORREIA MENDES, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por despacho n.º72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021, está autorizado um Sorteio, por ato público, a ter lugar no dia 23 de setembro de 2022, pelas 14h30, no Auditório da Assembleia Municipal, sito Rua General Torres, n.º1141, 4400-164, Vila Nova de Gaia, tendo em vista a atribuição de direitos de ocupação da via pública para o exercício de venda ambulante de caráter sazonal de castanhas assadas, entre 15 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023, nos lugares que seguidamente se identificam:

- Avenida Diogo Leite- 4 lugares;
- Rua Raimundo de Carvalho (junto ao El Corte Inglês) - 1 lugar;
- Centro Cívico- 1 lugar;
- Jardim do Morro- 2 lugares;
- Avenida da República (junto a General Torres)

– 1 lugar;
- Santo Ovídeo- 1 lugar.
- A comissão responsável pelo Sorteio é constituída por:
Presidente: Dr.ª Maria José Necho, Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos;
Vogais efetivas – Rosa Pereira, Assistente Técnica e Dr.ª Isabel Costa, Técnica Superior;
Vogais Suplentes – Dr.ª Sara Fernandes, Técnica Superior.
- Os interessados na ocupação dos espaços de venda identificados poderão apresentar a candidatura ao sorteio, via email, geral@cm-gaia.pt, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, edifício PraÇa, de Segunda a Sexta, entre as 8h30 e as 16h00 e ao Sábado entre 9h00 e as 13h00, juntando o formulário disponível online, www.cm-gaia.pt, no separador "Documentos Municipais", e designado por "Pedido de ocupação de espaço de venda em feiras e/ ou Domínio Público", no período compreendido entre 06 a 19 de setembro de 2022.
- Os interessados devem apresentar a candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Mera comunicação prévia emitida pela Direção Geral das Atividades económicas;
b) Seguro de responsabilidade civil;
c) Fotografia do equipamento.
- Não serão admitidos ao sorteio candidatos que possuam dívidas ao Município.
- A cada candidato só poderá ser atribuído um lugar.
- A área de ocupação autorizada é de 2m2.
Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio. Posteriormente, pela ordem anteriormente estabelecida, serão chamados para escolher o lugar que lhe ficará atribuído.
No âmbito do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação dos espaços de venda acima referidos para o exercício de comércio e pela apreciação do processo, sendo esta liquidada uma única vez, são devidas as taxas previstas no Anexo II, Capítulo II, secção I, artigo 6.º, n.º 2.2.3 e 2.1, que se líquida em €31,00 (trinta e um euros) por mês a que acresce €50,00 (cinquenta euros), respetivamente, perfazendo um montante global de €236 (duzentos e trinta e seis euros) relativo ao período de ocupação.
A organização do procedimento é da responsabilidade da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sito na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 22 3 742 400.
Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 05/09/2022

EDT-CMVNG/2022/857

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 15 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de julho de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 5 de setembro de 2022.
Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/858

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados – proprietário ou proprietários do edifício urbano sito na Rua Soares dos Reis, nº 1272, casa 9, na freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila

Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 1115/VT/2015, por despacho datado de 13 de junho de 2022, foi proposta a seguinte decisão:
Após visita ao local realizada por técnico municipal em 6.3.2022, verificou-se que não foi dado cumprimento integral à ordem de realização de obras de conservação emitida na sequência da vistoria administrativa realizada a 20 de maio de 2016.
Estão em falta, designadamente, os seguintes trabalhos:
1. – EXTERIOR
a) Fachadas
- Colocação de novas caixilharias de portas e janelas nos vãos desguarnecidos ou muito danificados ou, em alternativa, o emparedamento desses vãos com alvenaria rebocada, protegendo o interior das intempéries e do acesso indevido.
b) Cobertura
- Demolição das zonas de cobertura em risco de queda, nomeadamente dos telheiros de caráter precário, e remoção dos escombros para local apropriado.
c) Logradouro
- Limpeza da vegetação infestante existente nos terrenos envolventes à construção.
2. – INTERIOR
- Limpeza geral do interior da habitação e remoção de lixos/escombros para local apropriado.
Perante esta situação, no uso dos seus poderes discricionários, feita a devida ponderação de oportunidade administrativa, o Município não tem intenção de proceder à execução coerciva das obras em falta. O processo ficará em aberto, realizando-se visitas periódicas ao local para monitorizar a evolução da situação quanto ao estado de conservação do imóvel vistoriado.
Nesta conformidade, fica notificado na qualidade de proprietário/a, para ao abrigo do disposto no artigo 122º nº 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciar, por escrito, se assim o desejar, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente Edital. Findo este prazo, caso a audiência prévia fique deserta, a decisão proposta transformar-se-á automaticamente em definitiva.
A decisão agora proposta para este procedimento não invalida a possibilidade de recurso aos tribunais civis para resolver quaisquer conflitos de direito privado existentes, bem como para obter decisões judiciais com eficácia executória. O proprietário do imóvel incorrerá em responsabilidade civil ou, eventualmente, criminal, por danos que possa causar a pessoas ou bens em resultado da inadequada manutenção do estado de conservação da sua propriedade.
O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.
O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 18 de outubro de 2021.Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.
Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/3444
Vila Nova de Gaia, 19-08-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/860
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 76/86
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido ter-

mos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º76/86, que tem como objetivo a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma parte de parcela de terreno destinada a "equipamento social", cedida no âmbito do referido loteamento; a alteração do uso da referida parte de parcela de "equipamento social" para "habitação ou serviços"; alteração de uso da restante parte de parcela, a manter afeta ao domínio público, para passeio e baía de estacionamento.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5673/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 30 de Agosto de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/861
EDITAL
CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião de Câmara vai ter lugar no dia 12 de setembro de 2022, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 31 de agosto de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/862
EDITAL
(Proc. 1056/SAL/2020)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 02 de agosto de 2022, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Água da Sombra, ao lado do Nº 980 – lote 7 do Alvará de Loteamento nº 11/72 de 25/05, freguesia de Vilar de Andorinho, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 14 de setembro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º

n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 21/05/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 21 de maio de 2021, do Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Água da Sombra, ao lado do Nº 980 – lote 7 do Alvará de Loteamento nº 11/72 de 25/05, da freguesia de Vilar de Andorinho, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 24/09/2021 e 01/10/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 21/02/2022, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/09/2022

EDT-CMVNG/2022/865

EDITAL

(Proc. 1570/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 02 de agosto de 2022, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Heróis do Ultramar, traseiras do n.º 1777, freguesia de Vilar de Andorinho, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 14 de setembro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 21/05/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 21 de maio de 2021, do Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua heróis do Ultramar, traseiras do n.º 1777, da freguesia de Vilar de Andorinho, deste concelho, em virtude

do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 24/09/2021 e 01/10/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 21/02/2022, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/866
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 08/97

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 08/97 para o lote n.º15, requerido em nome de RAUL MANUEL GOMES MILHEIRO DE OLIVEIRA, que tem como objetivo a atualização da área do lote, de acordo com levantamento topográfico; definição de nova mancha de implantação para a habitação e anexo; redução da área de implantação da habitação; aumento da área de construção da habitação; aumento das áreas de implantação e construção do anexo.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 3385/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 26 de agosto de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 07/09/2022

EDT-CMVNG/2022/868
EDITAL
CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 16 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de agosto de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 5 de setembro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

EDT-CMVNG/2022/874

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 19 de setembro de 2022, segunda-feira, pelas 16,00 horas.
Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 19.09.2022, referindo nome, morada e assunto a tratar.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 06 de setembro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 08/09/2022

EDT-CMVNG/2022/876

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 05/03

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 05/03 para o lote n.º 20, requerido em nome de SILVINA MARIA FERRAZ MOTA PINTO PINTO DE AZEVEDO, que tem como objetivo:
a) Alteração da área de implantação e construção;
b) Alteração da cércea que passa para uma construção de r/chão;
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5742/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 09/09/2022

EDT-CMVNG/2022/882

EDITAL

Auto de Posse e Despejo Administrativo

13 de setembro de 2022

Considerando que no dia 12 de setembro de 2022 os serviços de habitação social da "Gaiurb, EM urbanismo e habitação" reportaram uma ocupação ilegal do fogo sito no denominado bairro Quinta dos Castelos, entrada 279 apartamento 12 da Rua dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

Considerando que essa ocupação, abusiva e ilegal, porque não estribada em qualquer relação jurídica de arrendamento, foi confirmado pela Polícia de Segurança Pública e pelos serviços da "Gaiurb, EM", a referida ocupação tendo identificado no local um individuo do sexo feminino com o nome de "Elisabete".

Considerando que tal conduta configura, ainda, nos termos do disposto da alínea i) do artigo 44º do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais, uma ocupação sem título, a qual obriga o ocupante a desocupar a habitação e a entregá-la livre de pessoas e bens, até ao prazo que lhe vier a ser concedido, sob pena do despejo a que alude o nº 3 do citado artigo 44º do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Determino, sem prejuízo da participação crime já efetuada junto da Policia de Segurança Pública, que a ocupante acima identificada, bem como todos aqueles que na habitação se encontrem, sejam notificados para no prazo de 48 horas, a contar da data de afixação do presente auto, desocupar a fração e remover os bens móveis nela existentes, sob pena de, em caso de incumprimento, os serviços municipais, com o apoio da Policia Municipal e da Policia de Segurança Pública, procederem à tomada de posse da fração e ao despejo coercivo de pessoas e bens.

Mais determino que o presente auto seja, de forma visível, colocado na porta de entrada da fração, de forma que os seus ocupantes fiquem cientes do seu conteúdo e consequências legais.

O Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Data de Publicitação: 13/09/2022

EDT-CMVNG/2022/883

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 8/90

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 8/90 para o lote n.º 9, requerido em nome de AUTOPARTNER- IMOBILIARIA S.A., que tem como objetivo:

- Redefinição dos limites de implantação do lote para adequação aos novos alinhamentos definidos para o local;
- Reajuste da cota de soleira, da área de implan-

tação e das áreas de construção;
- Definição do número máximo de fogos que passa para 85 unidades.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4805/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 09 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/09/2022

EDT-CMVNG/2022/884

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a reunião de Câmara agendada para o dia 03 de outubro de 2022 foi alterada, realizando-se a mesma no dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.
INFORMA-SE que a referida reunião decorrerá sem presença de público.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 13 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 14/09/2022

EDT-CMVNG/2022/886

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30º e n.º 3 do art.º 49 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 32º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Ordinária de setembro desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 22 de setembro de 2022, pelas 21:15 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.
Vila Nova de Gaia, 14 de setembro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 15/09/2022

EDT-CMVNG/2022/888

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- RUA DA COBELA, PEDROSO

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de agosto de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sinal vertical STOP (B2) – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, Rua da Cobela, no entroncamento com a Rua da Igreja, em Pedroso.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 15 de setembro de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 16/09/2022

EDT-CMVNG/2022/891

EDITAL

(Proc. 064/DMPMSP/VA/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do Código da Estrada, por este meio notificada FERNANDA MARIA CAMPOS DA SILVA, com última morada conhecida na Rua Dr. Carlos Passos Br. Fernão Magalhães Ent 156 Bl3 Casa 14 - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/05/2022, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, do Largo da Lavandeira, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Punto, matrícula 65-71-VE, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/3744

Vila Nova de Gaia, 19-09-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/09/2022

EDT-CMVNG/2022/892

EDITAL

(Proc. 070/DMPMSP/VA/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do Código da Estrada, por este meio notificada VERA ALEXANDRA PINTO DA COSTA, com última morada conhecida na Rua do Pego Negro nº82 1º Dt.º Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 03/05/2022, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa da Rasa, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo XSara, matrícula 96-00-RE, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/3742

Vila Nova de Gaia, 19-09-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/09/2022

EDT-CMVNG/2022/893

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 17 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 22 de agosto de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública

se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 20/09/2022

EDT-CMVNG/2022/894

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30.º e n.º 3 do art.º 49.º e do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 32.º e do n.º 12 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Ordinária de setembro a realizar no próximo dia 22 de setembro (quinta-feira), pelas 21h15m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, com a seguinte:
ORDEM DE TRABALHOS
1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)
3. Período de "Antes da Ordem do Dia".
4. Período da "Ordem do Dia".
4.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, Manutenção das Comissões de Serviço e Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Cargos de Direção Superior de 1º Grau, para as seguintes Direções Municipais:
• Direção Municipal de Finanças e Património;
• Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo;
• Direção Municipal de Urbanismo.
4.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C01-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/C02-I01/2021 – Componente 02 – Habitação – Parte A – Aprovação do Relatório Final e das Minutas de Escritura de Compra e Venda, dos seguintes imóveis:
• PROCESSO 3387/22 - Aquisição da fração autónoma "R" com entrada pelo número 24 C, do prédio sito na Rua Quinta da Mesquita, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1689 e inscrito na matriz sob o artigo U3770, pelo valor de € 143.000,00 (€ 1.726,63/m2);
• PROCESSO 3446/22 - Aquisição da fração autónoma "Q" com entrada pelo número 133 - Corpo I do prédio sito na Travessa Sousa Nogueira, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 951 - Valadares e inscrito na matriz sob o artigo U10 da dita união de freguesias, pelo valor de € 215.000,00 (€ 1.936,94/m2);
• PROCESSO 3441/22 - Aquisição da fração autónoma "G" com entrada pelos números 3455 e 3417 - Bloco 3 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 267.520,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3422/22 - Aquisição da fração autónoma "K" com entrada pelo número 3415 do Bloco 4 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 226.100,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3429/22 - Aquisição das frações autónomas "AF " e "AZ", destinadas, respetivamente a habitação e estacionamento - Corpo direito, com entradas pelos números 3 e 224, do prédio sito na Rua Dr. Gaspar Costa Leite e Alameda Santa Eulália, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1932 e inscrito na matriz sob o artigo U4452, pelo valor total de € 186.200,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3426/22 - Aquisição da fração autónoma "F ", com entradas pelo número 283 do prédio sito na Rua Caetano de Melo, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Con-

servatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1582 e inscrito na matriz sob o artigo U3850, pelo valor de € 222.300,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3423/22 - Aquisição da fração autónoma "E " - Corpo I, com entradas pelos números 323 e 32 do prédio sito na Rua do Fial e na Rua do Roseiral, união de freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1697 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo U9807, pelo valor de € 191.311,00 (€ 1900,00/m2).
4.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimento, ao abrigo do artigo 51º da Lei 73/2012, de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).
4.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Escritura de Compra e Venda do Prédio Misto composto por Casa de 3 (três) Pisos, Capela anexa, Quinta e terreno, com área coberta de 667,00 m2 e descoberta de 38.905,50 m2, sito no Largo da Lavandeira, nº 138, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3299 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 893 e na matriz Predial Rústica sob o artigo 893.
4.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de Gaia – Lote 1 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL.
4.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de Gaia – Lote 2 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL.
4.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000026 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento.
4.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05-4943-FEDER-000090 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Edifício ELOS - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento.
4.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Habitação – 1º Direito – Prorrogação do prazo de Candidaturas até ao dia 15 de setembro de 2022.
4.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso – Aprovação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2023 - € 1.166.588,88 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 1.833.211,12 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e onze euros e doze cêntimos) IVA Incluído.
4.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Raínha, Rua das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, nas Freguesias de Arcozelo e Serzedo – Aprovação da Reprogramação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 276.331,11 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um euros e onze cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 1.968.947,99 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 764.615,39 (setecentos e ses-

senta e quatro mil, seiscentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos) IVA Incluído.
4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Trabalho Temporário, em Regime de Fornecimento Contínuo, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia – Aprovação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos euros) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 116.850,00 (cento e dezasseis mil, oitocentos e cinquenta euros) IVA Incluído.
4.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Tratamento, Medição e Manutenção da qualidade do Ar e da Água nos Equipamentos Desportivos do Município de Vila Nova de Gaia – Autorização para assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65;
• Ano 2023 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65 e € 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito euros) + IVA, Rubrica 2014|A|64.
4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Internacional do Serviço Público de Transportes de Passageiros da AMP – Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Reformulação dos Encargos.
4.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Construção de Central Fotovoltaica, Proc.º 1751/22 – PIP – União de Freguesias de Grijó e Sermonde, solicitado por FRASA SGPS, S.A. – Aprovar o Interesse Público Municipal da Operação Urbanística.
4.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de Viaturas Ligeiras e assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:

4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Adesão à Rede Fast Track Cities – Aprovação da Declaração de Paris.
4.18. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada para Fornecimento e Colocação de Placas Toponímicas e dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 20.000,00 (vinte mil euros) + IVA;
• Ano 2023 - € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros) + IVA.
4.19. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.
* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)
Vila Nova de Gaia, 20 de setembro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 20/09/2022

EDT-CMVNG/2022/895

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 83/80

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º83/80 para o lote n.º25, requerido em nome de JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA, que tem como ob-

jetivo a alteração da mancha de implantação; aumento da área de construção; alteração do número de pisos de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão, andar e aproveitamento do vão de telhado.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 1122/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 15 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 21/09/2022

EDT-CMVNG/2022/896
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 42/87
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 42/87 que tem como objetivo a alteração da finalidade de parte das áreas cedidas ao domínio público no referido alvará de loteamento, cujo procedimento visa a valorização da imagem urbana do local, pela compatibilização do desenho do seu espaço público com o atual traçado da Rua da Heliantia, e em sua consequência requalificar a zona contígua ao lote 3 e consolidar o tecido urbano localizado a sul desta via, pela definição de um lote, designado por lote 11, que será destinado à construção de uma moradia unifamiliar com 2 pisos acima do solo (r/chão e andar).
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 3946/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 16 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 21/09/2022

EDT-CMVNG/2022/897

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 57/88

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 57/88 para o lote n.º4, requerido em nome de AMÉRICO GULHERMINO PINTO SOARES, que tem como objetivo aumento da área de implantação; alteração do polígono de implantação; aumento no número máximo de fogos; alteração do uso previsto para o r/chão de comércio para habitação.-

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3680/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 16 de setembro de 2022

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 21/09/2022

EDT-CMVNG/2022/898

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 27/91

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual re-

dação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º27/91 para parcela cedida para Equipamento Escolar que tem como objetivo a atualização da área da parcela de 2755m2 para 2496m2, resultante de levantamento topográfico; a alteração de parte da sua área para o uso de habitação unifamiliar geminada e cedência de 523,00m2 para o domínio público municipal para faixa de rodagem, passeio, estacionamento e áreas verdes.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6492/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 15 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

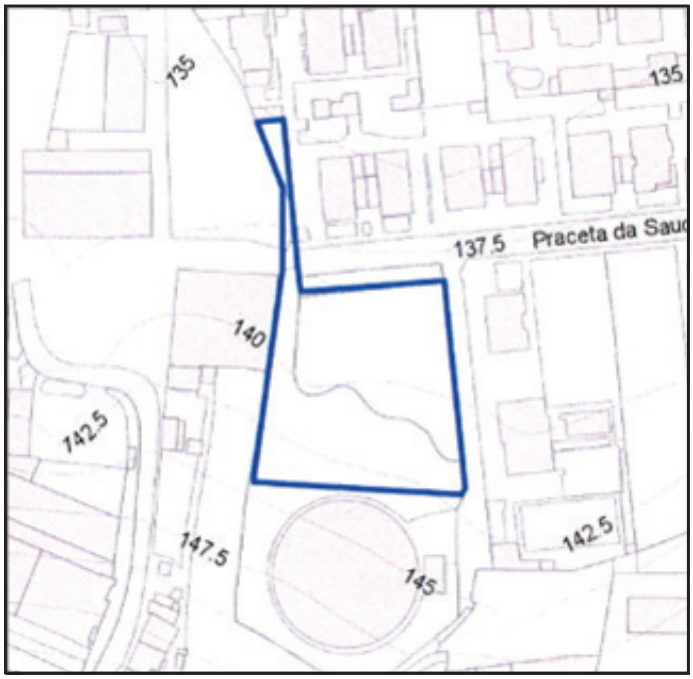

Data de Publicitação: 21/09/2022

EDT-CMVNG/2022/899
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 10/98
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 10/98 para o lote n.º 3, requerido em nome de JOÃO RICARDO MACHADO SIMÕES, que tem como objetivo a alteração da área do lote de acordo com levantamento topográfico; a alteração do polígono de implantação da moradia; a alteração do polígono de implantação da construção anexa; a definição de áreas máximas; a alteração da cobertura inclinada para cobertura plana.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 1700/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 19 de setembro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 21/09/2022

EDT-CMVNG/2022/900

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira, pelas 16,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 17.10.2022, referindo nome, morada e assunto a tratar.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 21 de setembro de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 22/09/2022

EDT-CMVNG/2022/904*

EDITAL N. º 2/2022

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRIGUES, ADMINISTRADOR DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.",

TORNA PÚBLICO nos termos do n. º1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de abril a 30 de junho de 2022.

Vila Nova de Gaia, 15 de setembro de 2022

O Conselho de Administração

Data de Publicitação: 23/06/2022

*Ver mapas nas últimas páginas do boletim

EDT-CMVNG/2022/907

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de setembro, iniciada e terminada em 22 de setembro de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 10 de 28 de abril de 2022.
2. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 11 de 19 de maio de 2022.
3. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 12 de 09 de junho de 2022.
4. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 13 de 28 de junho de 2022.
5. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 14 de 07 de julho de 2022.
6. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 15 de 21 de julho de 2022.
7. Rejeitado por Maioria uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, “Contra o Aumento do Custo de Vida”.
8. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, Manutenção das Comissões de Serviço e Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Cargos de Direção Superior de 1º Grau, para as seguintes Direções Municipais:

• Direção Municipal de Finanças e Património;

• Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo;
• Direção Municipal de Urbanismo.
9. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C01-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/C02-I01/2021 – Componente 02 – Habitação – Parte A – Aprovação do Relatório Final e das Minutas de Escritura de Compra e Venda, dos seguintes imóveis:
• PROCESSO 3387/22 - Aquisição da fração autónoma "R" com entrada pelo número 24 C, do prédio sito na Rua Quinta da Mesquita, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1689 e inscrito na matriz sob o artigo U3770, pelo valor de € 143.000,00 (€ 1.726,63/m2);
• PROCESSO 3446/22 - Aquisição da fração autónoma "Q" com entrada pelo número 133 - Corpo I do prédio sito na Travessa Sousa Nogueira, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 951 - Valadares e inscrito na matriz sob o artigo U10 da dita união de freguesias, pelo valor de € 215.000,00 (€ 1.936,94/m2);
• PROCESSO 3441/22 - Aquisição da fração autónoma "G" com entrada pelos números 3455 e 3417 - Bloco 3 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 267.520,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3422/22 - Aquisição da fração autónoma "K" com entrada pelo número 3415 do Bloco 4 do prédio sito na Rua Central, união das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1105 - Lever e inscrito na matriz sob o artigo U7591 da mencionada união de freguesias, pelo valor de € 226.100,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3429/22 - Aquisição das frações autónomas "AF " e "AZ", destinadas, respetivamente a habitação e estacionamento - Corpo direito, com entradas pelos números 3 e 224, do prédio sito na Rua Dr. Gaspar Costa Leite e Alameda Santa Eulália, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1932 e inscrito na matriz sob o artigo U4452, pelo valor total de € 186.200,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3426/22 - Aquisição da fração autónoma "F ", com entradas pelo número 283 do prédio sito na Rua Caetano de Melo, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1582 e inscrito na matriz sob o artigo U3850, pelo valor de € 222.300,00 (€ 1900,00/m2);
• PROCESSO 3423/22 - Aquisição da fração autónoma "E " - Corpo I, com entradas pelos números 323 e 32 do prédio sito na Rua do Fial e na Rua do Roseiral, união de freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1697 - Mafamude e inscrito na matriz sob o artigo U9807, pelo valor de € 191.311,00 (€ 1900,00/m2).
10. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimento, ao abrigo do artigo 51º da Lei 73/2012, de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).
11. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Escritura de Compra e Venda do Prédio Misto composto por Casa de 3 (três) Pisos, Capela anexa, Quinta e terreno, com área coberta de 667,00 m2 e descoberta de 38.905,50 m2, sito no Largo da Lavandeira, nº 138, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3299 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 893 e na matriz Predial Rústica sob o artigo 893.
12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de

Gaia – Lote 1 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL.
13. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação Energética dos Empreendimentos de Habitação Social Ruy de Carvalho, Bela Vista, Manuel Pacheco Miranda e Monte Crasto, em Vila Nova de Gaia – Lote 2 – Indeferir o pedido de Compensação Financeira formulado pela firma QT-CIVIL.
14. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05--4943-FEDER-000026 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento.
15. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Candidatura a Financiamento EQ-LINHA BEI NORTE-05--4943-FEDER-000090 – Reabilitação de Edifícios – Reabilitar para Incluir – 2ª Fase – Edifício ELOS - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida Nacional, assim como da Imputação dos Encargos de Financiamento.
16. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Habitação – 1º Direito – Prorrogação do prazo de Candidaturas até ao dia 15 de setembro de 2022.
17. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso – Aprovação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2023 - € 1.166.588,88 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 1.833.211,12 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e onze euros e doze cêntimos) IVA Incluído.
18. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, Rua das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, nas Freguesias de Arcozelo e Serzedo – Aprovação da Reprogramação de Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 276.331,11 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um euros e onze cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 1.968.947,99 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) IVA Incluído;
• Ano 2024 - € 764.615,39 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos) IVA Incluído.
19. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Trabalho Temporário, em Regime de Fornecimento Contínuo, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia – Aprovação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos euros) IVA Incluído;
• Ano 2023 - € 116.850,00 (cento e dezasseis mil, oitocentos e cinquenta euros) IVA Incluído.
20. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Tratamento, Medição e Manutenção da qualidade do Ar e da Água nos Equipamentos Desportivos do Município de Vila Nova de Gaia – Autorização para assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65;
• Ano 2023 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA, Rubrica 2014|A|65 e € 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito euros) + IVA, Rubrica 2014|A|64.
21. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Internacional do Serviço Público de Transportes de Passageiros da AMP – Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competên-

cias – Reformulação dos Encargos.
22. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Construção de Central Fotovoltaica, Proc.º 1751/22 – PIP – União de Freguesias de Grijó e Sermonde, solicitado por FRASA SGPS, S.A. – Aprovar o Interesse Público Municipal da Operação Urbanística.
23. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de Viaturas Ligeiras e assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:

ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Renda	481 646,03€	825 678,91€	849 683,66€	921 697,92€	921 697,92€	384 040,80€	4 384 445,24 € +IVA
Seguro	90 992,02€	155 986,32€	157 693,86€	162 816,48€	162 816,48€	67 840,20€	798 145,36€ Isento IVA

24. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Adesão à Rede Fast Track Cities – Aprovação da Declaração de Paris.
25. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada para Fornecimento e Colocação de Placas Toponímicas e dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos seguintes termos:
• Ano 2022 - € 20.000,00 (vinte mil euros) + IVA;
• Ano 2023 - € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros) + IVA.
26. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.
Vila Nova de Gaia, 23 de setembro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 26/09/2022

EDT-CMVNG/2022/909

EDITAL

(Proc. n.º 211/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, de que fica por este meio notificada a empresa "GE CONSUMER FINANCE IFIC INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA", com última morada conhecida na Rua Quinta do Quintã, Edifício D. José, Piso 3, Paço de Arcos – Oeiras, na qualidade de detentor da reserva conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Laborim de Baixo, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Peugeot, modelo 206, matrícula 64-87-QP, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no locais de costume.
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/3832
Vila Nova de Gaia, 23-09-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 26/09/2022

EDT-CMVNG/2022/910

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita no Ângulo da Rua Fofim D´Aquém com a Rua do Bairro Fofim D´Aquém, freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 132/

VT/2022, foi por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 04 de agosto de 2022, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.
A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:
• Paredes estruturais em alvenaria de pedra semi-rebocada, com algumas áreas com fraturas de grande abertura, indiciando risco de desmoronamento, com consequente perigo param a segurança dos transeuntes daquelas artérias.
• Vãos exteriores destituídos de caixilharia.
• Cobertura executada em armação de madeira e revestimento a telha cerâmica, em estado de ruína, com áreas desabadas para o interior da edificação.
• Muro de vedação em alvenaria de pedra aparente, em estado degradação, com áreas desmoronadas, indiciando risco de desmoronamento para a via pública, colocando em causa a segurança dos transeuntes daquela artéria.
• Logradouro e a própria edificação envolvidos de vegetação infestante e árvores de grande porte.
Essa vistoria terá lugar no dia 26 de outubro de 2022, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.
Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.
O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.
O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 18 de outubro de 2021.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.
Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/3842
Vila Nova de Gaia, 26-09-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 27/09/2022

EDT-CMVNG/2022/911

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 18 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 12 de setembro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 28/09/2022

EDT-CMVNG/2022/912

EDITAL

(Proc. 198/SAL/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas

pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 27/07/2022, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Cardal, traseiras do n.º 257, freguesia de São Félix da Marinha, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (198/SAL/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 28/09/2022

EDT-CMVNG/2022/913
EDITAL
(Proc. 309/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 27/07/2022, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s),

arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua das Moutadas, junto ao nº 758 - GULPILHARES E VALADARES, deste município, da ordem proferida por esta autoridade administrativa para, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de conclusão dos trabalhos de limpeza iniciados (concretamente a remoção dos sobrantes existentes no referido terreno), promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo 309/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 28/09/2022

EDT-CMVNG/2022/914

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA BERNARDINO OLIVEIRA PINTO, EM ARCOZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 12 de setembro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos – STOP (B2), no entroncamento com a Rua do Ervideiro
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 28/09/2022

EDT-CMVNG/2022/915

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 19 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 19 de setembro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata expos-

ta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 28/09/2022

EDT-CMVNG/2022/916

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PROCESSO DE URBANIZAÇÃO 3027/19, ARCOZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 12 de setembro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sinal B2, no entroncamento do novo arruamento sem designação com a Rua de Rogério Cardoso Pinto.
Implementação de zona residencial ou de coexistência, no entroncamento do novo arruamento sem designação com a Rua de Rogério Cardoso Pinto
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/917

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MANUEL PEREIRA DOMINGUES, MAFAMUDE

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 12 de setembro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de zona residencial ou de coexistência, na Rua Manuel Pereira Domingues
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 22 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/918

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CORVADELO, SERZEDO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 19 de setembro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Trânsito proibido a veículos de altura superior a 2 metros (C9), no troço compreendido, entre Norte e Sul da Travessa do Corvadelo
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/919

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOUTOR BALTAZAR RIBEIRO, ARCOZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 19 de setembro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sinal B2 no entroncamento da Rua Doutor Baltazar Ribeiro com a Rua Nova do Agro.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 27 de setembro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 29/09/2022

EDT-CMVNG/2022/923

EDITAL

(Proc. 956/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 28/06/2022, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA PINHAL MIÚDO, ENTRE O Nº 90 E Nº 112 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (956/SAL/2016) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 30/09/2022

* EDT-CMVNG/2022/252

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 2/2022
Trimestre : Abril - Junho
Ano : 2022

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 51 661 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo			Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
Controlo de Inspecção CI	Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	34
			Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,23	0,7	0	100%	34
			Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	34
			Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	11	0	100%	34
			Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	34
			Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	34
			Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	100	1100	0	100%	34
			Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	34
			Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	34
			Manganês (µg/L Mn)	50	< 1,6	7	0	100%	34
			Nitratos (mg/ l NO_3)*	50	5,5	6,2	0	100%	3
			Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	34
			Nº de colónias a 37ºC (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	34
			pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,8	7,9	0	100%	34
			Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	34
			Turvação (NTU)	4	< 0,5	< 0,5	0	100%	34
			1,2 – dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	3
			Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
			Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,50		0	100%	3
			Arsénio (µg/l As)*	10	2,2	3,8	0	100%	3
			Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	3
			Boro (mg/l B)*	1	0,0107	0,013	0	100%	3
			Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,0		0	100%	3
			Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	3
			Cálcio (mg/l Ca)	---	22	35	0	100%	2
			Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,58	1,7	0	100%	2
			Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5,0		0	100%	3
			Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,008	< 0,008	0	100%	2
			Cloretos (mg/l Cl)*	250	17	22	0	100%	3
			Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2
			Chumbo (µg/l Pb)	25	< 3,0	6	0	100%	2
			Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,2	0,5	0	100%	2
			Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	2
			Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	73	120	0	100%	2
			Ferro (µg/l Fe)	200	< 50	< 50	0	100%	2
			Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,10	0,13	0	100%	3
			Magnésio (mg/l Mg)	---	4,6	7,7	0	100%	2
			Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010		0	100%	3
			Níquel (µg/l Ni)	20	< 4,0	< 4,0	0	100%	2
			Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
			Oxidabilidade (MnO_4) (mg/l O_2)	5	< 1,0	1,4	0	100%	2
			PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2
			Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2
			Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
			Benzo(ghi)perileno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
			Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
			Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
			Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030		0	100%	3
			2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
			Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030		-		3
			Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Metolacloro (Qg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
			Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3
			Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 2/2022
Trimestre : Abril - Junho
Ano : 2022

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 51 661 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
			Mínimo	Máximo			
	Radioactividade**						
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,1	< 0,1	0	100%	2
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	3
	Sódio (mg/l Na)*	200	11,6	14	0	100%	3
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	31	41	0	100%	3
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	3
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20		-	100%	3
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10		-	100%	3
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	16,5	17,6	0	100%	2
	Bromofórmio (µg/l $CHBr_3$)	---	0,76	1,21	0	100%	2
	Cloromofórmio (µg/l $CHCl_3$)	---	4,92	5,7	0	100%	2
	Bromodiclorometano (mg/l CHBrCl2)	---	5,27	5,35	0	100%	2
	Dibromoclorometano (mg/l CHClBr2)	---	4,74	6,09	0	100%	2
Controlo Extra	Legionella pneumophilla (UFC/ l)	---	Não detetado <LQ (50)	Não detetado <LQ (50)	0	100%	62
	Cloreto de Vinilo (µg/l)**	0,5	< 0,10	< 0,10	0	100%	1
	Glifosato (µg/l)**	0,1	< 0,03	< 0,03	0	100%	1

* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA
** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.

Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas):
Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.

Data da Publicitação: 08/09/2022

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 2/2022
Trimestre : Abril - Junho
Ano: 2022

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 51 661 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo		Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	8	1	99%	131	131	100%
		Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,23	0,7	0	100%	131	131	100%
		Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	131	131	100%
		Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	12	0	100%	43	43	100%
		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	1	0	100%	43	43	100%
		Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	43	43	100%
		Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	77	300	0	100%	43	43	100%
		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	43	43	100%
		Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	43	43	100%
		Manganês (µg/L Mn)	50	< 1,6	8	0	100%	43	43	100%
		Nitratos (mg/ l NO_3)*	50	5,5	6,2	0	100%	3	3	100%
		Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	> 300	1	98%	43	43	100%
		Nº de colónias a 37ºC (UFC/ml)	---	0	> 300	1	98%	43	43	100%
		pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,9	8,9	0	100%	43	43	100%
		Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	43	43	100%
		Turvação (NTU)	4	< 0,5	< 0,5	0	100%	43	43	100%
Controlo de Inspeção CI		1,2 – dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	3	3	100%
		Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
		Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,5		0	100%	3	3	100%
		Arsénio (µg/l As)*	10	2,2	3,8	0	100%	3	3	100%
		Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	3	3	100%
		Boro (mg/l B)*	1	0,0107	0,013	0	100%	3	3	100%
		Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,0		0	100%	3	3	100%
		Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	3	3	100%
		Cálcio (mg/l Ca)	---	25	37	0	100%	2	2	100%
		Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,68	1,73	0	100%	2	2	100%
		Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5,0		0	100%	3	3	100%
		Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,0080	< 0,0080	0	100%	2	2	100%
		Cloretos (mg/l Cl)*	250	17	22	0	100%	3	3	100%
		Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	2	2	100%
		Chumbo (µg/l Pb)	25	< 3,0	< 3,0	0	100%	2	2	100%
		Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,2	0,2	0	100%	2	2	100%
		Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	2	2	100%
		Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	88	120	0	100%	2	2	100%
		Ferro (µg/l Fe)	200	< 50	68	0	100%	2	2	100%
		Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,100	0,13	0	100%	3	3	100%
		Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg	0,1	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	2	100%
		Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2	2	100%
		Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Benzo(ghi)perileno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Magnésio (mg/l Mg)	-	5,8	7,7	0	100%	2	2	100%
		Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010		0	100%	3	3	100%
		Níquel (µg/l Ni)	20	< 4	< 4	0	100%	2	2	100%
		Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Oxidabilidade (MnO4) (mg/l O_2)	5	2,4	5	0	100%	2	2	100%

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 2/2022
Trimestre : Abril - Junho
Ano: 2022

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 51 661 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030		0		3	3	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030		-		3	3	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Metolacloro (Qg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	3	3	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,1	0,1	0	100%	2	2	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2	2	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2	2	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	3	3	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	11,6	14	0	100%	3	3	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	31	41	0	100%	3	3	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	3	3	100%
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20		-	100%	3	3	100%
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10		-	100%	3	3	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	18,4	19,8	0		2	2	100%
	Clorofórmio (µg/ l)	-	5,48	7,67	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio (µg/ l)	-	0,7	1,24	0	100%	2	2	100%
	Bromodiclorometano (µg/ l)	-	5,63	6,32	0	100%	2	2	100%
	Dibromoclorometano (µg/ l)	-	5,07	6,02	0	100%	2	2	100%
Controlo Extra	Legionella pneumophilla (UFC/ l)	---	detetado <LQ (50)			-	60	60	100%

* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA
** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheita de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):
Não se verificou qualquer incumprimento relativo ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)

Data da publicitação: 08.09.202

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia